

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Adquirimos, através do acesso à página <http://www.novamonteverde.mt.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2016.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT e essa empresa, solicito o preenchimento do recibo de entrega do edital e posterior remessa ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do Fax (066) 3597-2800 ou e-mail: vanciasantos_nmv@hotmail.com

A não remessa do recibo de entrega de edital exime a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nova Monte Verde-MT, 04/08/2016.

Vania Maria dos Santos
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2016
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3125/2016)

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designada pelo Decreto N° 46/2016/PMNMV/GAB, de 21 de março de 2016, torna público para conhecimento de todos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS dos itens relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 59, de 06 de março de 2009 e Decreto Municipal nº. 14/2010 de 12 de janeiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.1.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no na data, horário e endereço abaixo mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Data: 16/08/2016

Credenciamento: 8:00 às 9:00 horas;

Hora da Sessão: 9:00 horas (fuso horário da capital - MT)

Local: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – Sala de Licitações, situada na Avenida Mato Grosso, esquina com a Av. Rondonópolis, s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Anexo VII.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório;

3.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

3.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidas em lei.

3.3.1. Nos casos omissos, será considerado como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

IV - estrangeiras que não funcionem no País;

V - Sociedades Cooperativas.

3.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Administração Pública Municipal do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93.

3.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

3.7. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

3.7.1. Estar ciente das condições da licitação;

3.7.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.7.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

3.7.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.1.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser feitos através de petições protocolizadas e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Departamento de Compras/Licitações desta Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

4.1.2. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento e impugnação) encaminhadas por e-mail ou fax.

4.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

4.3. Quando da ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e demais cominações legais.

4.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas, lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu representante legal (sócio-gerente, diretor ou proprietário), faz-se necessário a comprovação desta situação através da apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Caso haja a substituição, deverá o novo representante, exhibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **5.2 e 5.3.** não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.7. A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar:

5.7.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP.

5.7.2. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo (**anexo V**).

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os envelopes fechados, não transparentes, indevassáveis contendo **a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação**, independentemente de

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.2. O envelope **da Proposta de Preços** deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

6.3. O envelope **dos Documentos de Habilitação** deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2016
RAZÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

6.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou impressa, de preferência seqüencialmente por ordem dos itens que a licitante pretenda participar, conforme Formulário Padrão de Proposta (**Anexo I**), redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverá constar:

7.2.1. Razão social da licitante, n. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, e, se possível, n. da conta corrente, agência e respectivo Banco e endereço eletrônico (e-mail).

7.2.2. Uma única cotação, contendo marca, preços unitários e totais por ITEM, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo inclusos os custos para entrega dos produtos, a qual deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos quando da apresentação da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as quantidades, especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7. O (a) Pregoeiro (a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.8. O Pregoeiro, juntamente com a equipe técnica, reserva-se o direito de solicitar amostras dos produtos cotados para as empresas classificadas para a disputa, devendo os convocados apresentar em prazo máximo de 24h, contados da notificação na sessão.

7.9. As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**.

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores a esta última (proposta de preços de valor mais baixo), desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no ITEM 8.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.1 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo (a) Pregoeiro (a).

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 20 deste Edital.

8.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar n. 123/2006.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Nas situações previstas nos ITENS 8.8, 8.9 e 8.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, inseridos no envelope nº 02, preferencialmente de forma sequencial são os seguintes :

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis lucrativas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm ;

g) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND) específica para participar de licitações, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

h) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;

i) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

j) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

l) Licença para o funcionamento do estabelecimento, do fornecedor do produto, expedida pelo Estado ou Município da sede do mesmo.

m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a qual pode ser consultada gratuitamente através do link <http://www.tst.jus.br/certidao> e é válida por 180 dias, contados da data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

9.2 – O participante deverá apresentar ainda, juntamente com a documentação descrita acima as seguintes declarações:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);

a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, com ressalva, na supracitada declaração.

a.2) A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006. (modelo **Anexo V**)

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo **anexo IV**).

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência;

9.4.2. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada.

9.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.8. Não serão aceitos documentos para serem autenticados na sessão Pública pela Comissão de Licitação. Os mesmos deverão vir autenticados por cartório.

9.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 18.7, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

9.10. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

9.11. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.12. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

9.13. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

9.14. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.15. Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax;

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, constata a regularidade dos atos praticados, bem como apresentada nova proposta dos preços ofertados na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data audiência pública de pregão, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do (s) licitante (s) vencedor (res) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.6. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura Municipal convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três)** dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

12.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura Municipal se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

13.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DO CONTRATO E DO EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

14.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

14.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo VII, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

14.4. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

14.5. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14.6. Para instruir a formalização do contrato ou instrumento equivalente e ainda como condição para liquidação da Nota de Empenho, o fornecedor do bem ou produto (licitante vencedor) deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, providenciando e encaminhando ao órgão contratante, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) sob pena de a contratação não se concretizar.

14.7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

14.8. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

15.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega, não havendo valores ou número de itens mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

15.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor, quando for o caso.

15.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

15.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

15.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

15.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

15.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

15.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

15.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

15.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

15.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

15.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

15.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

16.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

16.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

16.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

16.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- c)** Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

17.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

17.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à ata de registro de preços derivada do presente processo, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03- Secretaria de Planejamento e Administração
001- Gabinete do Secret. de Planejamento e Administração
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa Eficientes
2006- Manutenção e Enc. Secret. de Planejamento e Administração
55 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação
001- Gabinete do Secretario de Educação
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Educação de Qualidade
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
94 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco I - Atenção Básica - Saúde com Qualidade
2029- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
367 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0035- Bloco V – gestão SUS - Saúde com Qualidade
2029- Manutenção do Bloco de Gestão SUS
396 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033- Bloco II - Atenção Mac - Saúde com Qualidade
2030- Manutenção do Bloco Mac
412 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
305- Vigilância Epidemiológica
0036- Bloco III – Vigilância em Saúde - Saúde com Qualidade
2031- Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde
425 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
001- Gabinete Secretaria de Agricultura e Pecuária
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Atenção a Produção Rural
2036- Manutenção do Gab. do Sec. Agricultura e Pecuária
273 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

09- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Gabinete do Sec. Munic. de Assistência Social
08- Assistência Social
122- Administração Geral
0049-Proteção Social Básica
2071- Manutenção Gab. Sec. Assist. Social Trab. e Cidadania
482 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08 – Secretaria Munic. De Obras, Transportes e Serv. Urbanos
002 – Departamento De Obras, Transportes
26 – Transportes
782 – Transporte Rodoviário
0012 – Melhorias e Investimentos nas Estruturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

2040 – Manutenção de Departamento De Obras, Transportes

442 –33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
--

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

19.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

19.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

19.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

19.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

20.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

20.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

20.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

20.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

20.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal não será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca de marcas dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

21.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, situada na Avenida Mato Grosso, s/nº, Centro, Nova Monte Verde-MT, ou pelo fone (66) 3597-2800, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da sessão pública de pregão. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento, impugnação e recurso) encaminhadas por e-mail ou fax.

21.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

21.11. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, aos Decretos Municipais nº 59/2009 e 14/2010.

21.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Formulário de proposta de preços;

Anexo III: Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV: Modelo de Declarações;

Anexo V: Modelo de declaração de ME e EPP;

Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII: Órgãos participantes do Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 04 de agosto de 2016.

VANIA MARIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo licitatório trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente com entrega parcelada para atender as diversas secretarias do município de Nova Monte Verde.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A aquisição de material de expediente tem por finalidade a manutenção das atividades administrativas e burocráticas de todas as secretarias e seus departamentos no desenvolvimento das ações voltadas à população pelo período de 12 meses.

3. DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega, não havendo valores ou número de itens mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

3.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

3.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4. DA QUANTIDADE

4.1. As quantidades e o valor de referência objeto da presente licitação são as que seguem:

Seq	Código	Descrição do Item	Und	Qtd	Vir. de Ref. Unitário
1	42830	AGENDA	UNIDADE	35	R\$ 30,15
2	24433	AGENDA PERMANENTE TAM APROX 15 X 20 CM	UNIDADE	15	R\$ 22,51
3	37229	AGULHA DE COSTURA A MAO (ENVELOPE COM 10 UN)	UNIDADE	5	R\$ 5,00
4	42880	AGULHA DE MAO PARA BORDAR N° 16 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 2,50
5	42881	AGULHA DE MAO PARA BORDAR N°18 ENVELOPE C/10	UNIDADE	20	R\$ 5,00
6	42882	AGULHA DE MAO PARA BORDAR N°22 ENVELOPE C/10	UNIDADE	20	R\$ 5,00
7	42883	AGULHA DE MAO PARA BORDAR N°24 ENVELOPE C/10	UNIDADE	20	R\$ 5,00
8	42884	AGULHA DE MAO PARA BORDAR N°26 ENVELOPE C/10	UNIDADE	20	R\$ 5,00
9	42873	AGULHA DE MAO PARA COSTURA N° 02 ENVELOPE C/20	UNIDADE	15	R\$ 0,25

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

10	42875	AGULHA DE MAO PARA COSTURA N° 03 ENVELOPE C/20	UNIDADE	15	R\$ 0,25
11	42877	AGULHA DE MAO PARA COSTURA N° 05 ENVELOPE C/20	UNIDADE	15	R\$ 0,50
12	42878	AGULHA DE MAO PARA COSTURA N° 06 ENVELOPE C/20	UNIDADE	15	R\$ 0,50
13	42879	AGULHA DE MAO PARA COSTURA N° 07 ENVELOPE C/20	UNIDADE	15	R\$ 0,50
14	42868	AGULHA DE MAQUINA DOMESTICA N° 09 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	15	R\$ 7,50
15	42869	AGULHA DE MAQUINA DOMESTICA N° 11 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	15	R\$ 7,50
16	42870	AGULHA DE MAQUINA DOMESTICA N° 14 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	15	R\$ 7,50
17	42871	AGULHA DE MAQUINA DOMESTICA N° 16 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	15	R\$ 7,50
18	42872	AGULHA DE MAQUINA DOMESTICA N° 18 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	15	R\$ 7,50
19	42852	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL GALONEIRA N° 09 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 1,60
20	42853	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL GALONEIRA N° 10 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 1,60
21	42854	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL GALONEIRA N° 11 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 1,60
22	42855	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL GALONEIRA N° 12 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 1,60
23	42856	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL GALONEIRA N° 14 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 1,60
24	42857	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL GALONEIRA N° 16 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 1,60
25	42858	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL GALONEIRA N° 18 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 1,60
26	42859	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL OVERLOK N° 09 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 16,00
27	42860	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL OVERLOK N° 10 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 16,00
28	42861	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL OVERLOK N° 11 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 16,00
29	42862	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL OVERLOK N° 12 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 16,00
30	42863	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL OVERLOK N° 14 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 16,00
31	42865	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL OVERLOK N° 16 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 16,00
32	42867	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL OVERLOK N° 18 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 16,00
33	42846	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO FINO N° 09 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 16,00
34	42847	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO FINO N° 10 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 16,00
35	42848	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO FINO N° 11 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 16,00
36	42849	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO FINO N° 12 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 16,00
37	42850	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO FINO N° 14 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 16,00
38	42851	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO FINO N° 16 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 16,00
39	42840	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO GROSSO N° 09 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 16,00
40	42841	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO GROSSO N° 10 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 16,00
41	42842	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO GROSSO N° 11 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 16,00
42	42843	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO GROSSO N° 12 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 16,00
43	42844	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO GROSSO N° 14 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 16,00
44	42845	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO GROSSO N° 16 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20	R\$ 16,00
45	42894	AGULHA PARA BORDAR PONTO RUSSO	UNIDADE	50	R\$ 23,90
46	42890	AGULHA PARA CROCHE ALUMINIO N° 3,0 mm	UNIDADE	10	R\$ 3,90
47	42891	AGULHA PARA CROCHE ALUMINIO N° 3,5 mm	UNIDADE	10	R\$ 3,90
48	42892	AGULHA PARA CROCHE ALUMINIO N° 4,0mm	UNIDADE	10	R\$ 3,90
49	42893	AGULHA PARA CROCHE ALUMINIO N° 4,5 mm	UNIDADE	10	R\$ 3,90
50	42885	AGULHA PARA CROCHE NIQUELADO N° 02 CAIXA C/12	CAIXA	10	R\$ 2,90
51	42886	AGULHA PARA CROCHE NIQUELADO N° 03 CAIXA C/12	CAIXA	10	R\$ 2,90
52	42887	AGULHA PARA CROCHE NIQUELADO N° 04 CAIXA C/12	CAIXA	10	R\$ 2,90
53	42888	AGULHA PARA CROCHE NIQUELADO N° 06 CAIXA C/12	CAIXA	10	R\$ 2,90
54	42889	AGULHA PARA CROCHE NIQUELADO N° 08 CAIXA C/12	CAIXA	10	R\$ 2,90
55	12959	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX C/50	CAIXA	5	R\$ 4,23
56	37237	ALFINETE DE CABECA P/ COSTURA N 24 MM (CAIXA C/ 50 UN)	UNIDADE	10	R\$ 1,50
57	37267	ALFINETE DE CABECA P/ COSTURA N 29 50GR (CAIXA C/ 50 UN)	UNIDADE	5	R\$ 1,50
58	37391	ALFINETE DE CABECA P/ COSTURA N 29 MM (CAIXA C/ 50 UN)	UNIDADE	5	R\$ 1,50
59	9811	ALFINETE PARA MURAL COM CABECA CX C/ 50 UNID	CAIXA	33	R\$ 5,23
60	9812	ALFINETE PARA MURAL SEM CABECA CX C/ 50 UNID	CAIXA	12	R\$ 4,40
61	42895	ALFINETE SEGURANCA ACO NIQUELADO N° 01 CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	3	R\$ 6,50
62	42896	ALFINETE SEGURANCA ACO NIQUELADO N° 02 CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	3	R\$ 6,50
63	42897	ALFINETE SEGURANCA ACO NIQUELADO N° 03 CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	3	R\$ 7,50
64	42898	ALFINETE SEGURANCA ACO NIQUELADO N° 04 CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	3	R\$ 7,50

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

65	42899	ALFINETE SEGURANCA ACO NIQUELADO N°05 CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	3	R\$ 7,50
66	15318	ALMOFADA P/ CARIMBO COR AZUL	UNIDADE	37	R\$ 14,50
67	28943	ANILINA P/ COLORIR MADEIRA, JUTA, PALHA, GESSO, VIME, FLORES, PECAS DE ARTESANATO EM GERAL EMB. C/ 25g CORES VARIADAS	UNIDADE	20	R\$ 1,50
68	8481	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UNIDADE	52	R\$ 12,74
69	9813	APAGADOR ESCOLAR PARA LOUSA	UNIDADE	20	R\$ 15,56
70	5448	APONTADOR PLASTICO S/ COLETOR SIMPLES	UNIDADE	790	R\$ 0,97
71	31224	ARGOLA CHAVEIRO GROSSA PC 100GR	UNIDADE	500	R\$ 0,25
72	42900	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE ACO NIQUELADO 22mm	UNIDADE	300	R\$ 0,25
73	42903	ARGOLA PLASTICA TRANSPARENTE 100MM	UNIDADE	200	R\$ 1,00
74	42901	ARGOLA PLASTICA TRANSPARENTE 25MM	UNIDADE	200	R\$ 0,75
75	42902	ARGOLA PLASTICA TRANSPARENTE 75MM	UNIDADE	200	R\$ 1,00
76	37344	ARGOLA PLASTICO GRANDE (C/ 50 UND CADA)	UNIDADE	50	R\$ 1,00
77	37343	ARGOLA PLASTICO MEDIO (C/ 50 UND CADA)	UNIDADE	50	R\$ 0,75
78	11601	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UNIDADE	910	R\$ 5,10
79	9439	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350 X 130 X 245 MM	UNIDADE	200	R\$ 5,10
80	22094	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 25MM	UNIDADE	300	R\$ 0,83
81	9846	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 7MM	UNIDADE	300	R\$ 0,70
82	9845	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 9MM	UNIDADE	300	R\$ 0,21
83	9844	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 14MM	UNIDADE	300	R\$ 0,66
84	9843	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 20MM	UNIDADE	300	R\$ 0,72
85	28932	ATABAQUE DE CORDA CONTEMPORANEA APROX 10X85 MADEIRA	UNIDADE	13	R\$ 720,00
86	32171	BALDE CRIATIVO DE PECAS DUPLO	UNIDADE	14	R\$ 69,88
87	21989	BAMBOLE P/ ATIVIDADES RECREATIVAS TAM UNICO	UNIDADE	150	R\$ 11,79
88	42907	BARBANTE COLORIDO N°4 CORES DIVERSAS	UNIDADE	40	R\$ 15,60
89	42908	BARBANTE COLORIDO N°6 CORES DIVERSAS	UNIDADE	40	R\$ 15,15
90	42909	BARBANTE COLORIDO N°8 CORES DIVERSAS	UNIDADE	40	R\$ 16,15
91	29020	BARBANTE COR CRU 4/6	UNIDADE	20	R\$ 14,10
92	22107	BARBANTE CRU N 8 - 4/8 ROLO 510 m	UNIDADE	20	R\$ 15,10
93	42904	BARBANTE CRU N°4	UNIDADE	50	R\$ 15,10
94	42905	BARBANTE CRU N°6	UNIDADE	50	R\$ 15,40
95	42906	BARBANTE CRU N°8	UNIDADE	50	R\$ 13,60
96	42910	BARBANTE MESCLADO N°6 CORES DIVERSAS	UNIDADE	40	R\$ 15,90
97	42911	BARBANTE MESCLADO N°8 CORES DIVERSAS	UNIDADE	40	R\$ 15,90
98	24516	BARBANTE N 8 DIVERSAS CORES ROLO 510m	UNIDADE	20	R\$ 14,10
99	28938	BASTAO PARA MACULELE	UNIDADE	70	R\$ 13,99
100	37364	BASTAO QUATRO FUROS MEDIO VARIAS CORES (CADA)	UNIDADE	150	R\$ 16,80
101	37363	BASTAO QUATRO FUROS PEQUENO VARIAS CORES (CADA)	UNIDADE	150	R\$ 14,90
102	42912	BASTIDOR DE MADEIRA COM TARRACHA PARA PONTO RUSSO TIPO ATM 2 N°16	UNIDADE	40	R\$ 54,90
103	42913	BASTIDOR DE MADEIRA COM TARRACHA PARA PONTO RUSSO TIPO ATM 2 N°20	UNIDADE	40	R\$ 54,90
104	42914	BASTIDOR DE MADEIRA COM TARRACHA PARA PONTO RUSSO TIPO ATM 2 N°22	UNIDADE	40	R\$ 54,90
105	42915	BASTIDOR DE MADEIRA COM TARRACHA PARA PONTO RUSSO TIPO ATM 2 N°25	UNIDADE	40	R\$ 54,90
106	28934	BERIMBAU	UNIDADE	18	R\$ 55,00
107	15319	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PACOTE	250	R\$ 13,68
108	43011	BLOCO AUTO ADESIVO (POST-IT) TAM. MEDIO	UNIDADE	100	R\$ 9,07
109	28862	BLOCO LOGICO 48 PECAS COLORIDOS EM MADEIRA	UNIDADE	9	R\$ 170,28
110	37269	BLOCOS LOGICOS COLORIDOS	UNIDADE	2	R\$ 53,66
111	28942	BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL 80gr 40CM 165M	UNIDADE	6	R\$ 78,21
112	24505	BOLA DE BORRACHA MEDIA P/ GINASTICA RITMICA	UNIDADE	24	R\$ 46,50
113	42835	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UNIDADE	20	R\$ 158,50
114	22115	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO SIMPLES P/ ATIV RECREATIVAS	UNIDADE	24	R\$ 77,00
115	20130	BOLA DE FUTSAL	UNIDADE	20	R\$ 117,45
116	28954	BOLA DE ISOPOR 150MM	UNIDADE	210	R\$ 3,86
117	28952	BOLA DE ISOPOR 25MM	UNIDADE	260	R\$ 0,23

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

118	28953	BOLA DE ISOPOR 75MM	UNIDADE	260	R\$ 0,71
119	19454	BOLA DE PING PONG	UNIDADE	90	R\$ 2,48
120	22114	BOLA DE VOLEI COLORIDA DE EVA	UNIDADE	22	R\$ 86,00
121	42836	BOLA DE VOLEI OFICIAL	UNIDADE	20	R\$ 130,95
122	28911	BOLINHAS DE BORRACHAS COLORIDAS	UNIDADE	63	R\$ 6,25
123	43010	BOLSA ESCOLAR GRANDE	UNIDADE	10	R\$ 171,75
124	43009	BOLSA ESCOLAR PEQUENA (CRECHE)	UNIDADE	10	R\$ 109,75
125	21979	BONECA DE BORRACHA APROX 25 CM	UNIDADE	12	R\$ 34,93
126	42955	BORDADO INGLES APROX. 2CM DE LARGURA, PECA C/ 13,70 CM COLORIDA DIVERSAS CORES	UNIDADE	80	R\$ 2,50
127	42954	BORDADO INGLES APROX. 2CM DE LARGURA, PECA C/ 13,70 CM COR BRANCA	UNIDADE	80	R\$ 2,50
128	42956	BORDADO INGLES APROX. 3CM DE LARGURA, PECA 13,70 COR BRANCA	UNIDADE	80	R\$ 4,50
129	43019	BORDADO INGLES APROX. 5 CM DE LARGURA PECA C/ 13,70 METRO CORES DIVERSAS	UNIDADE	100	R\$ 4,50
130	42958	BORDADO INGLES APROX. 6CM DE LARGURA, PECA 13,70 COR BRANCA	UNIDADE	80	R\$ 4,50
131	42959	BORDADO INGLES APROX. 6CM DE LARGURA, PECA 13,70 COR COLORIDA	UNIDADE	80	R\$ 4,50
132	42957	BORDADO INGLES APRX. 3CM DE LARGURA, PECA 13,70 COLORIDA DIVERSAS CORES	UNIDADE	80	R\$ 4,50
133	42960	BORDADO INGLES PRENSADO PECA C/ 10 MTS DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	UNIDADE	80	R\$ 4,50
134	37352	BORRACHA DE GUARDAR DINHEIRO	UNIDADE	27	R\$ 35,22
135	9790	BORRACHA ESCOLAR BRANCA - CX COM 40 UN	CAIXA	189	R\$ 16,78
136	21985	BRINQUEDO FAZENDINHA C/ DIVERSOS BICHOS EM PLASTICO DURO	UNIDADE	12	R\$ 18,31
137	28935	CABACA DE BERIMBAU	UNIDADE	5	R\$ 35,99
138	42917	CABECA DE BONECA PLASTICO 2,0 X 2,5 X 4,0 CM CORES LOIRA, RUIVA, MORENA PACOTE COM 10	UNIDADE	50	R\$ 3,75
139	9791	CADERNO 48 FLS - BROCHURA DE LINHA	UNIDADE	2120	R\$ 6,85
140	9793	CADERNO 48 FLS - CALIGRAFIA	UNIDADE	1310	R\$ 11,35
141	9792	CADERNO 48 FLS - DESENHO	UNIDADE	2130	R\$ 15,13
142	15524	CADERNO 48 FLS ESPIRAL CAPA DURA	UNIDADE	310	R\$ 10,35
143	42918	CADERNO GRANDE 48 FLS- BROCHURA DE LINHA	UNIDADE	10	R\$ 13,43
144	15322	CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA 10 MATERIAS	UNIDADE	140	R\$ 21,59
145	21968	CADERNO PEQUENO CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS	UNIDADE	570	R\$ 9,89
146	21940	CALCULADORA 08 DIGITOS COM BATERIA TAM APROX. 15CMX10CMX1CM	UNIDADE	117	R\$ 23,09
147	9438	CALCULADORA 12 DIGIT OUTO POWER OFF	UNIDADE	19	R\$ 43,34
148	24471	CALCULADORA COM BOBINA 12 DIGITOS MED APROX 4X10X20 BOBINA 5,8 CM	UNIDADE	1	R\$ 346,98
149	10060	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL C/50	CAIXA	82	R\$ 51,16
150	10061	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA CX C/50	CAIXA	36	R\$ 51,56
151	32832	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA, SEXTAVADA, MODELO CRISTAL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, CARGA REMOVIVEL, NAO ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUGSTENIO NA COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	86	R\$ 55,94
152	32834	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA, SEXTAVADA, MODELO CRISTAL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, CARGA REMOVIVEL, NAO ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUGSTENIO NA COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 55,94
153	32835	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA, SEXTAVADA, MODELO CRISTAL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, CARGA REMOVIVEL, NAO ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUGSTENIO NA COR VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	23	R\$ 55,94
154	11609	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/ 50 UNID	CAIXA	15	R\$ 53,22
155	32583	CANETA P/ PINTAR TECIDO CORES VARIADAS	UNIDADE	40	R\$ 4,75
156	12612	CANETA PARA CD 2MM	UNIDADE	17	R\$ 3,38
157	32166	CANETA PARA CD/DVD PONTA 1,00 mm AZUL	UNIDADE	7	R\$ 6,23
158	32218	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL	UNIDADE	54	R\$ 5,82
159	5451	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA	UNIDADE	59	R\$ 5,82
160	15521	CANETINHAS HIDROCOR CX C/ 12 UNID DIVERSAS CORES	UNIDADE	30	R\$ 18,58
161	24434	CANETINHAS HIDROCOR CX C/ 24 UNID DIVERSAS CORES	CAIXA	60	R\$ 33,66
162	9809	CAPA PARA ENCADERNACAO - TAMANHO A4 FRENTE	UNIDADE	150	R\$ 0,49
163	37383	CARBONO AMARELO P/ TIRAR RISCO DE PINTURA	UNIDADE	20	R\$ 1,78
164	9101	CARBONO MANUAL AZUL CX C/100	CAIXA	4	R\$ 47,50
165	42921	CARBONO PARA TECIDO 60,0 X 43,5 CM COR AMARELO	UNIDADE	30	R\$ 1,78
166	42920	CARBONO PARA TECIDO 60,0 X 43,5 CM COR VERDE	UNIDADE	30	R\$ 1,78
167	42919	CARBONO PARA TECIDO 60,0 X 43,5 CM COR VERMELHO	UNIDADE	30	R\$ 1,78

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

168	21990	CARBONO VERDE P/ TIRAR RISCO DE PINTURA	UNIDADE	20	R\$ 1,78
169	21991	CARBONO VERMELHO P/ TIRAR RISCO DE PINTURA	UNIDADE	20	R\$ 1,78
170	37382	CARRETILHA P/ COSTURA	UNIDADE	10	R\$ 4,50
171	21980	CARRINHO DE BRINQUEDO EM PLASTICO TAM APROX 20 CM	UNIDADE	275	R\$ 5,50
172	15488	CARTOLINA COMUM MED. APROX. 50X 60 CM CORES VARIADAS	UNIDADE	2600	R\$ 0,73
173	15327	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP 21 -PRETO	UNIDADE	5	R\$ 62,75
174	15328	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP 22 -COLORIDO	UNIDADE	5	R\$ 61,65
175	37355	CATALIZADOR 100 ML	UNIDADE	10	R\$ 19,99
176	19555	CAXIXI	UNIDADE	5	R\$ 25,90
177	5402	CD R VIRGEM	UNIDADE	20	R\$ 1,63
178	8765	CD RW	UNIDADE	3	R\$ 3,98
179	9429	CD-R GRAVAVEL 80MIN/700MB 52X	UNIDADE	120	R\$ 3,27
180	28983	CENARIO PARA FANTOCHE	UNIDADE	10	R\$ 211,46
181	28963	CENARIO PARA TEATRO	UNIDADE	10	R\$ 220,55
182	28988	CESTA DE BASQUETE	UNIDADE	4	R\$ 91,95
183	32587	CHINELO DE BORRACHA NUMEROS E CORES VARIADOS	PAR	300	R\$ 14,80
184	32195	CLASSICOS ILUSTRADOS TURMA DA MONICA - A CINDERELA	UNIDADE	2	R\$ 15,50
185	32193	CLASSICOS ILUSTRADOS TURMA DA MONICA - CHAPEUZINHO VERMELHO	UNIDADE	2	R\$ 15,50
186	32196	CLASSICOS ILUSTRADOS TURMA DA MONICA - RAPUNZEL	UNIDADE	2	R\$ 15,50
187	15489	CLIP 5/0- CX C/ 500 GR	CAIXA	29	R\$ 11,34
188	9424	CLIPS 2/0 GALVANIZADO CX 500 GR	CAIXA	95	R\$ 10,10
189	8764	CLIPS 3/0 CX C/ 500GR	CAIXA	76	R\$ 10,10
190	9890	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	UNIDADE	800	R\$ 1,00
191	10424	COLA BRANCA 100GR	UNIDADE	30	R\$ 3,07
192	9310	COLA BRANCA 500 GR	UNIDADE	52	R\$ 7,65
193	11954	COLA BRANCA 90 GR	UNIDADE	104	R\$ 1,75
194	13176	COLA BRANCA LAVAVEL NAO TOXICA 1LT	UNIDADE	21	R\$ 21,59
195	9445	COLA BRANCA LAVAVEL NAO TOXICA 500GR	UNIDADE	50	R\$ 8,10
196	7506	COLA CASCOREX 1000GR	UNIDADE	35	R\$ 18,35
197	32589	COLA GLITER 23g CORES VARIADAS	UNIDADE	120	R\$ 2,99
198	15490	COLA P/ E.V.A E ISOPOR 90 G	UNIDADE	105	R\$ 4,86
199	32581	COLA PARA DECOUPAGE EMB C/ NO MINIMO 100 g (TERMOLINA LEITOSA)	UNIDADE	65	R\$ 7,86
200	37240	COLA-ADESIVA UNIVERSAL P/ ARTESANATO TRANSPARENTE TUBO C/ 28 G	UNIDADE	60	R\$ 8,76
201	22095	COLA-ADESIVO VINILICO DE COR BRANCA INDICADO P/ COLAGENS DE MADEIRA, LAMINADOS DE PLASTICO, PAPEL, PAPELAO E MAT POROSO EM GERAL-EMB C/ 1 kg	UNIDADE	23	R\$ 23,06
202	32799	COLA-ADESIVO VINILICO DE COR BRANCA INDICADO P/ COLAGENS DE MADEIRA, LAMINADOS DE PLASTICO, PAPEL, PAPELAO E MAT POROSO EM GERAL-EMB C/ 500 g	UNIDADE	30	R\$ 13,72
203	28956	COLCHETE DE GANCHO Nº 02 EMB. C/ 14 PARES	PACOTE	20	R\$ 4,90
204	37241	COLCHETE GANCHO NIQUELADO N 1 (CARTELA C/ 24 UN)	UNIDADE	20	R\$ 4,00
205	37261	COLCHETE GANCHO NIQUELADO N 2 (CARTELA C/ 24 UN)	UNIDADE	20	R\$ 14,40
206	37262	COLCHETE GANCHO NIQUELADO N 3 (CARTELA C/ 24 UN)	UNIDADE	20	R\$ 16,50
207	21994	COLCHONETE P/ ATIVIDADE FISICA C/ REVEST EM NAPA OU COURVIN APROX 188X60X6CM	UNIDADE	80	R\$ 60,00
208	22096	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNACAO - TAMANHO A4	UNIDADE	950	R\$ 0,45
209	24514	CORANTE EM PO P/ TINGIMENTO DE TECIDOS OU FIBRAS DE ALGODÃO, LINHO, SISAL, RAMI, RAYON-VISCOSE E MESCLAS, C/ DISSOLUCAO EM AGUA S/ ODOR E NÃO TOXICA EMB C/ 45g - CORES VARIADAS	UNIDADE	40	R\$ 3,90
210	32146	CORANTE LIQUIDO 50 ML IDEAL P/ COLORIR TINTAS LATEX, ACRILICA E A BASE D'AGUA CORES DIVERSAS (BISNAGA)	UNIDADE	50	R\$ 5,28
211	28936	CORDA DE BERIMBAU	UNIDADE	65	R\$ 4,50
212	24504	CORDA P/ PULAR CORDA MED APROX 2,3m C/ PROTETOR P/ MAO	UNIDADE	82	R\$ 54,50
213	32143	CORDA SISAL DE UMA PERNA SO	KILO	20	R\$ 21,50
214	28985	CORDAO BRANCO Nº 10 ROLO C/ 100 MTS	UNIDADE	7	R\$ 26,38
215	21942	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 18 ML	UNIDADE	108	R\$ 3,45
216	32219	DVD DE MUSICAS GALINHA PINTADINHA	UNIDADE	7	R\$ 26,80
217	32220	DVD DE MUSICAS PATATI E PATATA	UNIDADE	7	R\$ 26,80
218	32165	DVD-R GRAVAVEL 4.7 gb 120 Min 8 X	UNIDADE	150	R\$ 3,70
219	42834	E V A EMBORRACHADO PLACA DE 600X400 MM RUGOSO CORES DIVERSAS	UNIDADE	120	R\$ 2,26
220	21993	E.V.A EMBORRACHADO PLACA DE 600X400 MM CORES DIVERSAS	UNIDADE	2120	R\$ 2,34
221	42933	ELASTICO CHATO 6MM Nº10 C/ 100 MTS	PACOTE	30	R\$ 0,50

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

222	42934	ELASTICO CHATO 7MM N°12 C/ 100 MTS	PACOTE	30	R\$ 0,75
223	42935	ELASTICO CHATO 9MM N°14 C/ 100 MTS	PACOTE	30	R\$ 1,00
224	42926	ELASTICO COM 1,5CM DE LARGURA COM 25 MTS	PACOTE	40	R\$ 1,00
225	42927	ELASTICO COM 2,0CM DE LARGURA COM 25 MTS	PACOTE	40	R\$ 1,00
226	42928	ELASTICO COM 2,5CM DE LARGURA COM 25 MTS	PACOTE	40	R\$ 1,25
227	42929	ELASTICO COM 3,0CM DE LARGURA COM 25 MTS	PACOTE	40	R\$ 1,25
228	42930	ELASTICO COM 3,5CM DE LARGURA COM 25 MTS	PACOTE	40	R\$ 1,50
229	42931	ELASTICO COM 4,0CM DE LARGURA COM 25 MTS	PACOTE	40	R\$ 1,50
230	42940	ELASTICO IPE 13 CORES CLARAS C/ 50 MTS (P/ ALCA SUTIAN)	PACOTE	30	R\$ 15,69
231	42941	ELASTICO IPE 13 CORES ESCURAS C/ 50 MTS (P/ ALCA SUTIAN)	PACOTE	30	R\$ 15,69
232	42932	ELASTICO LASTEX COM 10MTS CORES DIVERSAS	PACOTE	40	R\$ 1,00
233	42937	ELASTICO ROLICO 2,8MM CORES DIVERSAS COM 10 MTS	PACOTE	30	R\$ 24,99
234	42936	ELASTICO ROLICO 2MM CORES DIVERSAS COM 100 MTS	PACOTE	30	R\$ 21,99
235	42938	ELASTICO TULIPA 12 CORES CLARAS C/ 50 MTS (P/ CALCINHA)	PACOTE	30	R\$ 14,59
236	42939	ELASTICO TULIPA 12 CORES ESCURAS C/ 50 MTS (P/ CALCINHA)	PACOTE	30	R\$ 15,59
237	42942	ENTRETELA TERMOCOLANTE PARA TECIDO	METRO	50	R\$ 8,90
238	21945	ENVELOPE 18X25 BRANCO	UNIDADE	400	R\$ 0,20
239	21939	ENVELOPE 24X34 BRANCO CX C/ 250 UNID	CAIXA	6	R\$ 72,50
240	9637	ENVELOPE 26 X 36 SACO OURO	UNIDADE	300	R\$ 0,34
241	9806	ENVELOPE BRANCO 11 X 23	UNIDADE	300	R\$ 0,30
242	10062	ENVELOPE KRAFT 28 X 20 C/250UN	CAIXA	1	R\$ 115,42
243	9804	ENVELOPE PARD0 24 X 34 CM - CX C/250	CAIXA	16	R\$ 150,00
244	42831	ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO	UNIDADE	500	R\$ 0,41
245	9436	ENVELOPE SACO KRAFT 24X35 CX 250UN	CAIXA	8	R\$ 50,00
246	24435	ENVELOPE SACO OURO 17X25 CX C 250 UND	CAIXA	8	R\$ 51,25
247	11958	ENVELOPE SACO OURO 34X24 COM 250UN	CAIXA	41	R\$ 72,50
248	21943	ESTILETE ESTREITO EM PLASTICO COM LAMINA DE 9 MM DE LARGURA	UNIDADE	145	R\$ 3,31
249	16716	ESTILETE GRANDE	UNIDADE	50	R\$ 7,33
250	18841	ESTOJO DE MAQUIAGEM PEQUENO	UNIDADE	50	R\$ 16,90
251	24436	ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER	UNIDADE	5	R\$ 36,75
252	42828	ESTOPA	PACOTE	50	R\$ 5,59
253	6537	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	110	R\$ 4,29
254	9419	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	10	R\$ 4,02
255	28869	FAMILIA LUDICA	UNIDADE	8	R\$ 127,05
256	28980	FANTOCHE DE BONECOS	UNIDADE	25	R\$ 127,05
257	28871	FAZENDINHA COMPLETA	UNIDADE	9	R\$ 28,95
258	42943	FECHO PARA BIJOUTERIA TIPO MOSQUETAO TAM. MEDIO	UNIDADE	80	R\$ 1,10
259	42944	FECHO PARA BIJOUTERIA TIPO ROSCA TAM. MEDIO	UNIDADE	80	R\$ 2,13
260	30481	FECHO PARA SUTIA (PAR)	UNIDADE	100	R\$ 2,99
261	32812	FEIXE PARA COLAR TIPO OURO VELHO TAMANHO GRANDE	UNIDADE	200	R\$ 3,49
262	42945	FELTRO CORES LISAS, 1, 40 DE LARGURA	METRO	100	R\$ 14,40
263	37350	FELTRO VARIAS CORES E ESTAMPAS	UNIDADE	300	R\$ 17,50
264	21996	FIO DE SILICONE P/ CONFECCAO DE BIJUTERIA	METRO	250	R\$ 0,35
265	32807	FIO ENCERADO NA COR BEGE ROLO C/ APROX. 100 MTS	UNIDADE	25	R\$ 0,50
266	32808	FIO ENCERADO NA COR MARROM ROLO C/ APROX. 100 MTS	UNIDADE	25	R\$ 0,50
267	32809	FIO ENCERADO NA COR PRETO ROLO C/ APROX. 100 MTS	UNIDADE	25	R\$ 0,50
268	42946	FITA ACETINADA 1CM CORES VARIADAS ROLO C/ 100 MTS	UNIDADE	20	R\$ 0,30
269	24490	FITA ACETINADA 2cm CORES VARIADAS	METRO	200	R\$ 2,70
270	42947	FITA ACETINADA 2CM CORES VARIADAS ROLO C/ 100 MTS	UNIDADE	20	R\$ 0,40
271	42948	FITA ACETINADA 3CM CORES VARIADAS ROLO C/ 10 MTS	UNIDADE	20	R\$ 6,65
272	42949	FITA ACETINADA 5CM CORES VARIADAS ROLO C/ 10 MTS	UNIDADE	20	R\$ 0,50
273	42950	FITA ACETINADA 9CM CORES VARIADAS ROLO C/ 10 MTS	UNIDADE	20	R\$ 0,60
274	28962	FITA ACETINADA N° 01 CORES VARIADAS	METRO	200	R\$ 0,30
275	15491	FITA ADESIVA COLORIDA 12 mm PEQUENA CORES VARIADAS	UNIDADE	220	R\$ 0,93
276	15340	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmX40m	UNIDADE	40	R\$ 1,83

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

277	9636	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45 M	UNIDADE	259	R\$ 5,14
278	21938	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mmX45m PCT C/ 5 UNID	PACOTE	80	R\$ 20,68
279	15039	FITA DE CETIM	METRO	200	R\$ 0,30
280	37361	FITA FLORAL CORES VARIADAS ROLO	UNIDADE	150	R\$ 4,55
281	22124	FITILHO DE NYLON 1/2 CM DE LARG CORES VARIADAS ROLO 50M	UNIDADE	80	R\$ 2,50
282	28996	FLAUTA DOCE	UNIDADE	150	R\$ 10,50
283	28950	FOCINHO DE ANIMAIS P/ ARTESANATO PCTE C/ 10 UND	PACOTE	110	R\$ 10,00
284	42925	FOLHA EM E.V.A ATOALHADO DE 600 X 400 X 2MM CORES DIVERSAS	UNIDADE	200	R\$ 5,47
285	42924	FOLHA EM E.V.A COM GLITER DE 600 X 400 X 2MM CORES DIVERSAS	UNIDADE	200	R\$ 7,18
286	42923	FOLHA EM E.V.A ESTAMPADO DE 600 X 400 X 2MM CORES DIVERSAS	UNIDADE	200	R\$ 8,23
287	42922	FOLHA EM E.V.A LISO DE 600 X400 X 2MM CORES DIVERSAS	UNIDADE	500	R\$ 2,26
288	21998	FORMA P/ MODELAR BISCUIT- DIVERSOS DESENHOS	UNIDADE	25	R\$ 13,10
289	43020	FRALDA PINTA BORDE CAIXA C/ 05 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 24,00
290	32796	GANCHINHO P/ PENDURAR CHAVES	UNIDADE	100	R\$ 7,50
291	13177	GIZ DE CERA CX C/ 12 UNID CORES VARIADAS	CAIXA	480	R\$ 13,04
292	15349	GLITTER ESCOLAR EMB C/3 GR CORES DIVERSAS	UNIDADE	70	R\$ 0,96
293	9413	GRAMPEADOR - TAMANHO 26/6	UNIDADE	3	R\$ 19,97
294	37270	GRAMPEADOR 26/6 BASE 11CM	UNIDADE	42	R\$ 17,50
295	21958	GRAMPEADOR 26/6 BASE 20CM	UNIDADE	44	R\$ 26,58
296	15485	GRAMPEADOR BASE 12 CM	UNIDADE	19	R\$ 20,56
297	24538	GRAMPEADOR BASE 24CM	UNIDADE	15	R\$ 55,06
298	5438	GRAMPEADOR DE PRESSAO PARA MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 84,42
299	24478	GRAMPO 106/4 CX C/ 5000 UND	CAIXA	6	R\$ 10,78
300	13196	GRAMPO 106/6 CX 5000UN	UNIDADE	15	R\$ 10,50
301	22125	GRAMPO 106/6 CX C/ 5000UND	CAIXA	16	R\$ 12,30
302	6574	GRAMPO 26/6 CX COM 5000	CAIXA	101	R\$ 5,43
303	37272	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSAO PARA MADEIRA	UNIDADE	7	R\$ 10,78
304	39599	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO DIMENSÕES 300X9X112 MM PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE	37	R\$ 20,00
305	21934	GRAMPO TRILHO DE METAL P/ ARQUIVAMENTO DE ATÉ 500 FOLHAS DE PAPEL CX C/ 50 UND	CAIXA	25	R\$ 16,06
306	22099	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO INTEIRISSO PCT C/ 50 UNID	PACOTE	20	R\$ 15,50
307	42827	GRAMPO TRILHO GALVANIZADO 80 MM CX C/50 UNID.	CAIXA	4	R\$ 15,14
308	43026	GUARDANAPO DE PAPEL PARA DECOLPAGEM DIVERSAS ESTAMPAS	UNIDADE	100	R\$ 1,10
309	43007	MA POR METRO	METRO	30	R\$ 3,75
310	24522	JOGO BANCO IMOBILIARIO	UNIDADE	9	R\$ 78,16
311	32173	JOGO DA MEMORIA DE FIGURAS E LETRAS	UNIDADE	30	R\$ 22,31
312	22117	JOGO DE DAMA COMPOSTO DE 1 TABULEIRO QUADRICULADO APROX 20 X 20CM C/64 CASAS E 24 PECAS REDONDAS	UNIDADE	26	R\$ 10,73
313	29031	JOGO DE DOMINO EM PLASTICO RESISTENTE C/ 28 PECAS	UNIDADE	40	R\$ 25,91
314	32221	JOGO DE MEMORIA (BOQUINHAS)	UNIDADE	24	R\$ 20,61
315	29028	JOGO DE MEMORIA COM 40 PECAS	UNIDADE	29	R\$ 22,61
316	32172	JOGO DE MEMORIA DE LEGUMES E FRUTAS	UNIDADE	24	R\$ 22,31
317	28872	JOGO DE MESA C/ CADEIRAS INFANTIL MEDINDO APROX. 57,5 X CM DE LARGURA E 47 CM DE ALTURA, C/ 4 CADEIRAS	UNIDADE	10	R\$ 184,75
318	24521	JOGO DE TRILHA COMPOSTO DE 1 TABULEIRO APROX 20 X 20CM E 24 PECAS REDONDAS	UNIDADE	25	R\$ 9,23
319	22121	JOGO DE XADREZ COMPOSTO POR 1 TABULEIRO QUADRICULADO DE APROX 25 X 25CM C/ 64 CASAS E 32 PECAS DE PLASTICO DURO	UNIDADE	28	R\$ 43,20
320	32222	JOGO LINCE ALFABETICO	UNIDADE	9	R\$ 39,48
321	22119	JOGO PEGA VARETAS EM PLASTICO OU MADEIRA COLORIDO C/ 31 PECAS	UNIDADE	24	R\$ 72,59
322	28873	JOGO PULA BATATINHA	UNIDADE	2	R\$ 49,89
323	28912	JOGO QUEBRA CABECAS (BOQUINHAS)	UNIDADE	10	R\$ 23,50
324	28913	JOGO: LINCE ALFABETICO	UNIDADE	4	R\$ 39,48
325	37360	KIT ALICATE PARA BIJUTERIA (CORTE, BICO REDONDO E BICO CHATO)	UNIDADE	50	R\$ 22,90
326	21971	KIT LIVROS DE HISTORINHAS INFANTIS	UNIDADE	28	R\$ 14,40
327	24519	KIT PING PONG COMPOSTO POR DUAS RAQUETES E DUAS BOLAS	UNIDADE	20	R\$ 52,75
328	32841	LA PACOTE C/ 5 NOVELOS DE 100g CADA	PACOTE	55	R\$ 15,59
329	32127	LACOS COM BISCUIT	UNIDADE	30	R\$ 2,80

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

330	32125	LANTEJOULA PCTE 250g CORES VARIADAS	PACOTE	70	R\$ 2,50
331	29011	LAPIS ADEQUADO P/ GRAFITE	UNIDADE	35	R\$ 2,65
332	9794	LAPIS DE COR GRANDE - CX 12 X 1	CAIXA	686	R\$ 15,70
333	9318	LAPIS PRETO N2 SIMPLES CX C/ 144 UNID	CAIXA	44	R\$ 97,60
334	28874	LINGUA DE SOGRA	UNIDADE	600	R\$ 2,50
335	32153	LINHA DE COSTURA 100% POLIAMIDA DIVERSAS CORES CARRETES C/ 100 MTS	UNIDADE	80	R\$ 1,75
336	42961	LINHA P/ BORDADO NOVELO C/ 45 MTS CORES DIVERSAS	UNIDADE	100	R\$ 4,00
337	24534	LINHA P/ BORDAR PONTO CRUZ MEADA C/ 8M CORES DIVERSAS	UNIDADE	100	R\$ 2,75
338	22000	LINHA P/ COSTURA BRANCA 1000M	UNIDADE	100	R\$ 1,00
339	24481	LINHA P/ CROCHE EM ALGODAO FIO N 8/2 1000M DIVERSAS CORES	UNIDADE	800	R\$ 8,90
340	9840	LIVRO ATA 100 FOLHAS - PAUTADAS	UNIDADE	135	R\$ 13,18
341	12604	LIVRO ATA 200 FLS PAUTADAS	UNIDADE	70	R\$ 24,45
342	9839	LIVRO ATA 50 FOLHAS - PAUTADAS	UNIDADE	110	R\$ 9,37
343	43008	LIVRO PARA COLORIR	UNIDADE	50	R\$ 16,25
344	21957	LIVRO PONTO 160 FOLHAS	UNIDADE	40	R\$ 18,34
345	6784	LIVRO PROTOCOLO 100 FLS	UNIDADE	10	R\$ 10,41
346	32301	LIVRO PROTOCOLO 52 FOLHAS FORMATO 153MMX216MM	UNIDADE	10	R\$ 5,95
347	28944	MANTA ACRILICA	METRO	60	R\$ 13,90
348	21973	MASSA DE MODELAR APROX 180 g CORES DIVERSAS	UNIDADE	242	R\$ 9,32
349	32806	MATERIAL PARA CONFECCAO DE BIJUTERIAS ACAI CORES VARIADAS	KILO	10	R\$ 19,80
350	37351	MEIA CALCA TAMANHO UNICO	UNIDADE	30	R\$ 9,99
351	43006	MEIAS PARA RECEM NASCIDO	PAR	100	R\$ 6,75
352	23781	MICANGAS COM VARIACAO DE CORES E TAMANHOS	KILO	15	R\$ 24,64
353	24446	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA CENTRAL 12g	UNIDADE	30	R\$ 2,90
354	23396	MOUSE OPTICO PADRAO USB	UNIDADE	22	R\$ 28,60
355	28951	OLHOS DE BICHINHOS P/ ARTESANATO PCTE C/ 10 UND	PACOTE	50	R\$ 3,25
356	28948	OLHOS DE BONECA GRANDES P/ ARTESANATO PCTE C/ 10 PARES	PACOTE	50	R\$ 3,25
357	28949	OLHOS DE BONECA MEDIOS P/ ARTESANATO PCTE C/ 10 PARES	PACOTE	50	R\$ 3,25
358	28946	OLHOS DE BONECA PEQUENOS P/ ARTESANATO PCTE C/ 10 PARES	PACOTE	50	R\$ 3,25
359	32586	OLHOS MOVEIS P/ ARTESANATO PCTE C/ 10 UND	UNIDADE	50	R\$ 3,25
360	43015	ORGANIZADOR PLASTICO EM 03 GAVETAS PARA ESCRITORIO	UNIDADE	10	R\$ 78,07
361	43017	PACOTE PARA PRESENTE TAM. GRANDE	UNIDADE	100	R\$ 2,20
362	43016	PACOTE PARA PRESENTE TAM. MEDIO	UNIDADE	100	R\$ 1,43
363	22039	PALITO DE PICOLE PCT C/ 100 UNID	PACOTE	120	R\$ 2,50
364	22100	PALITOS PARA CHURRASCO (PACOTE COM 100UN)	PACOTE	130	R\$ 12,80
365	28933	PANDEIRO 8 POLEGADAS	UNIDADE	10	R\$ 37,90
366	22040	PANO TIPO SACO USADO P/ PINTURA EM TECIDO CORES VARIADAS	UNIDADE	500	R\$ 3,60
367	5430	PAPEL ALMACO COM PAUTA E MARGEM	UNIDADE	200	R\$ 0,95
368	9807	PAPEL BOBINA - PARDO 60 CM	UNIDADE	10	R\$ 41,27
369	13184	PAPEL CAMURCA 40X60 CORES VARIADAS	UNIDADE	1100	R\$ 1,00
370	13182	PAPEL CARTAO 50X66 CORES SORTIDAS	UNIDADE	200	R\$ 1,52
371	32577	PAPEL CARTAO MICRO-ONDULADO 50X66 CORES DIVERSAS	UNIDADE	160	R\$ 2,71
372	22113	PAPEL CREPOM PCT C/ 10 ROLOS CORES VARIADAS	PACOTE	68	R\$ 9,53
373	22101	PAPEL CREPON CX C/ 20 UND CORES VARIADAS	CAIXA	106	R\$ 19,07
374	15496	PAPEL DE PRESENTE EM PEDACO MED. APROX. 50X70 CM ESTAMPAS VARIADAS	UNIDADE	550	R\$ 1,00
375	9803	PAPEL HECTOGRAFICO - ESTENCIL A ALCOOL CX C/ 100 FLS	CAIXA	1	R\$ 105,00
376	6592	PAPEL LAMINADO 50X60 CORES VARIADAS	UNIDADE	362	R\$ 1,20
377	7505	PAPEL MANTEIGA	UNIDADE	350	R\$ 0,72
378	6587	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80 CORES VARIADAS	UNIDADE	50	R\$ 1,41
379	8418	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UNIDADE	600	R\$ 0,32
380	38373	PAPEL SELOFONE CORES DIVERSAS	UNIDADE	200	R\$ 0,90
381	24476	PAPEL SULFITE A4 75 GR RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	50	R\$ 22,88
382	2262	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 RESMAS DE 500 FLS	CAIXA	291	R\$ 213,75
383	32202	PAPEL VERGE A4 180g PCT 50 FOLHAS CORES VARIADAS	PACOTE	11	R\$ 20,11
384	24432	PAPEL VERGE BRANCO A4 180g PCT 50 FOLHAS	PACOTE	50	R\$ 20,11

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

385	22043	PASSAFITA BRANCO N 01	METRO	650	R\$ 2,40
386	13197	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO	UNIDADE	100	R\$ 9,99
387	9835	PASTA AZ - LOMBO LARGO	UNIDADE	90	R\$ 14,87
388	21964	PASTA AZ DE PAPELÃO 8 CM	UNIDADE	80	R\$ 11,89
389	32203	PASTA CATALOGO C/ 100 PLAST CAPA DE PAPELÃO REVEST C/ PLASTICO C/ 4 COLCHETES	UNIDADE	55	R\$ 25,98
390	21933	PASTA CATALOGO C/ 200 PLAST CAPA DE PAPELÃO REVEST C/ PLASTICO C/ 4 COLCHETES	UNIDADE	33	R\$ 25,39
391	37271	PASTA CATALOGO C/ 10 PLAST CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO C/ PLASTICO C/ 4 COLCHETES	UNIDADE	70	R\$ 15,50
392	21960	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO A4	UNIDADE	470	R\$ 1,54
393	9838	PASTA ELASTICA - 2 CM DE ESPESSURA	UNIDADE	200	R\$ 2,85
394	9837	PASTA ELASTICA - 5 CM DE ESPESSURA	UNIDADE	240	R\$ 3,23
395	7623	PASTA GRAMPO TRILHO METAL	UNIDADE	560	R\$ 1,65
396	24474	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA	UNIDADE	420	R\$ 2,24
397	42829	PASTA POLIONDA 24X35X2CM COM ELASTICO	UNIDADE	2	R\$ 3,96
398	5426	PASTA POLIONDA 2CM	UNIDADE	100	R\$ 3,96
399	21931	PASTA POLIPROP C/ ELASTICO 245X235X40 TRANSP A4	UNIDADE	40	R\$ 4,12
400	43014	PASTA SANFONADA EM PLASTICO COM ELASTICO C/ VARIAS DIVISOES	UNIDADE	10	R\$ 67,26
401	4662	PASTA SUSPENSÃO KRAFT C/50	CAIXA	34	R\$ 153,67
402	32802	PEDRARIA LENTILHA CORES VARIADAS	KILO	3	R\$ 12,80
403	32805	PEDRARIA MICANGAO AMARELO	KILO	3	R\$ 18,80
404	32803	PEDRARIA PEROLAS MEDIA	KILO	3	R\$ 15,80
405	32801	PEDRARIA PITANGA CORES VARIADAS	KILO	4	R\$ 14,80
406	22048	PEDRARIA TAMANHO GRANDE P/ CONFEC DE BIJUTERIAS	KILO	7	R\$ 24,80
407	28928	PEDRARIA TAMANHO PEQUENO P/ CONFEC DE BIJUTERIAS	KILO	8	R\$ 14,50
408	32804	PEDRARIA MICANGAS TRANSPARENTES	KILO	3	R\$ 11,55
409	21953	PEN DRIVE CAPAC 4 GB CONEXAO USB 2.0 OU MAIOR MEMORIA FLASH	UNIDADE	20	R\$ 38,65
410	32205	PEN DRIVE CAPAC 8 GB CONEXAO USB 2.0 OU MAIOR MEMORIA FLASH	UNIDADE	12	R\$ 38,00
411	11613	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 UNID	CAIXA	24	R\$ 3,60
412	21932	PERFURADOR CENTRAL COM CAPAC P/ PERFURAR 12 FOLHAS	UNIDADE	24	R\$ 38,77
413	15354	PERFURADOR CENTRAL P/ 50 FOLHAS	UNIDADE	14	R\$ 78,73
414	37357	PESTILHOS C/ UMA CONTA CORES VARIADAS	UNIDADE	200	R\$ 0,38
415	32590	PETECA	UNIDADE	60	R\$ 16,50
416	24472	PILHA AA RECARREGAVEL	UNIDADE	50	R\$ 4,33
417	9819	PINCEL ATOMICO COR AZUL - CX 12 X 1	CAIXA	18	R\$ 60,72
418	9818	PINCEL ATOMICO COR PRETO - CX 12 X 1	CAIXA	17	R\$ 60,72
419	15501	PINCEL ATOMICO COR VERDE CX 12X1	CAIXA	11	R\$ 60,72
420	9820	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO - CX 12 X 1	CAIXA	11	R\$ 60,72
421	21935	PINCEL MARCA TEXTO COR AMARELO CX C/ 12 UNID	CAIXA	13	R\$ 60,69
422	21936	PINCEL MARCA TEXTO COR LARANJA CX C/ 12 UNID	CAIXA	19	R\$ 60,69
423	21937	PINCEL MARCA TEXTO COR VERDE CX C/ 12 UNID	CAIXA	11	R\$ 60,69
424	24482	PINCEL N 00 CABO MARROM	UNIDADE	130	R\$ 5,24
425	14811	PINCEL N° 12	UNIDADE	30	R\$ 5,64
426	14809	PINCEL N° 06	UNIDADE	30	R\$ 4,70
427	14810	PINCEL N° 08	UNIDADE	30	R\$ 5,15
428	14808	PINCEL N° 10	UNIDADE	30	R\$ 5,59
429	29000	PINCEL N° 00	UNIDADE	30	R\$ 7,57
430	20215	PINCEL N° 02	UNIDADE	30	R\$ 4,20
431	32578	PINCEL N° 04	UNIDADE	30	R\$ 3,99
432	24523	PINCEL N° 14	UNIDADE	30	R\$ 6,43
433	32579	PINCEL N° 16	UNIDADE	30	R\$ 9,74
434	43027	PINCEL PARA PINTURA N° 18	UNIDADE	30	R\$ 10,90
435	9821	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	UNIDADE	50	R\$ 8,03
436	39636	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL - RECARREGAVEL	UNIDADE	50	R\$ 10,25
437	9822	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO	UNIDADE	50	R\$ 8,03
438	39637	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO - RECARREGAVEL	UNIDADE	50	R\$ 10,25

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

439	24539	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO	UNIDADE	50	R\$ 8,03
440	39638	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO- RECARREGAVEL	UNIDADE	50	R\$ 10,25
441	29014	PISTOLA P/ COLA QUENTE MEDIA	UNIDADE	14	R\$ 31,71
442	9801	PISTOLA PARA COLA QUENTE - FINA	UNIDADE	14	R\$ 26,42
443	15461	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE BIVOLT	UNIDADE	14	R\$ 54,25
444	32585	PLACA DE COMPENSADO NO MINIMO 1 CM DE ESPESSURA	METRO	10	R\$ 18,00
445	9842	PLACA DE ISOPOR 1,5 A 2 CM DE ESPESSURA	UNIDADE	120	R\$ 6,88
446	43018	PLASTICO PARA CRACHA	UNIDADE	50	R\$ 1,25
447	21975	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO DOIS FUROS	UNIDADE	1400	R\$ 0,40
448	21956	PORTA LAPIS CANETA E CLIPS EM PLASTICO RESISTENTE TAM PADRAO	UNIDADE	18	R\$ 12,75
449	43013	PORTA PAPEL OU CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA P/ MESA DE ESCRITORIO	UNIDADE	10	R\$ 50,75
450	43012	PORTA PAPEL OU CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA P/ MESA DE ESCRITORIO	UNIDADE	10	R\$ 72,70
451	15463	PRANCHETA EM AGLOMERADO C/ PRENDEDOR METALICO MED. APROX. 33X23 CM	UNIDADE	36	R\$ 10,14
452	42837	QUADRO ESCOLAR BRANCO APROX. 120X90	UNIDADE	5	R\$ 135,87
453	42838	QUADRO ESCOLAR BRANCO TAMANHO GRANDE 2,00X1,20M	UNIDADE	5	R\$ 334,62
454	42839	QUADRO ESCOLAR BRANCO TAMANHO GRANDE 3,00X1,20 M	UNIDADE	5	R\$ 221,21
455	20569	QUADRO ESCOLAR LOUSA PARA GIZ TAMANHO GRANDE 3,00X1,20M	UNIDADE	2	R\$ 203,30
456	32175	QUEBRA CABECA DE ANIMAIS	UNIDADE	26	R\$ 66,22
457	32174	QUEBRA CABECA PRIMEIRA IDADE	UNIDADE	26	R\$ 52,00
458	22122	QUEBRA-CABECAS DE PAPELAO REFORCADO MED APROX 30X30CM	UNIDADE	28	R\$ 48,10
459	19452	RAQUETE DE PING PONG	UNIDADE	30	R\$ 24,70
460	9823	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	UNIDADE	10	R\$ 9,22
461	9824	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO	UNIDADE	10	R\$ 9,22
462	9825	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO	UNIDADE	10	R\$ 9,22
463	32206	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 500 g - COR AZUL	UNIDADE	20	R\$ 56,53
464	32208	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 500 g - COR PRETO	UNIDADE	20	R\$ 56,53
465	24518	REDE DE PING PONG	UNIDADE	10	R\$ 46,00
466	24517	REDE DE VOLEI	UNIDADE	10	R\$ 0,50
467	9800	REFIL PARA COLA QUENTE - FINO	UNIDADE	330	R\$ 1,00
468	14678	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	50	R\$ 1,50
469	15330	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	130	R\$ 2,03
470	24508	REGUA 50 CM	UNIDADE	60	R\$ 1,40
471	21952	REGUA CRISTAL EM POLIESTIRENO 30 CM REFORCADA	UNIDADE	588	R\$ 2,09
472	9431	REGUA DE POLIESTIRENO 30CM CRISTAL SIMPLES	UNIDADE	250	R\$ 1,17
473	15464	RELOGIO DE PAREDE C/ 3 PONTEIROS E NUM. CARDINAIS APROXIMADAMENTE 30 CM	UNIDADE	8	R\$ 30,95
474	32119	ROUPA COMPLETA DE PAI NOEL TAMANHO G	UNIDADE	2	R\$ 95,00
475	28939	SAPATILHA PARA GINASTICA RITMICA	PAR	180	R\$ 18,90
476	42962	SIANINHA ESTREITA C/ 10 MTS CORES DIVERSAS	PACOTE	400	R\$ 7,50
477	42963	SIANINHA LARGA C/ 10 MTS CORES DIVERSAS	PACOTE	400	R\$ 10,80
478	28875	TAPETE LUDICO	UNIDADE	10	R\$ 231,48
479	42985	TECIDO 100% ALGODAO ESTAMPADAS DIVERSAS INFANTIS	METRO	100	R\$ 25,50
480	22049	TECIDO ALGODAO CRU	METRO	200	R\$ 17,50
481	28945	TECIDO CETIM LISO, 3,00 METRO DE LARGURA, 100% POLIESTER	METRO	100	R\$ 18,50
482	42964	TECIDO CETIM, 3,00 METRO DE LARGURA, 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS	METRO	100	R\$ 18,50
483	28976	TECIDO DE CHITAO COR ESTAMPADA	UNIDADE	100	R\$ 7,50
484	42980	TECIDO DE FLANELA BRANCO	METRO	300	R\$ 7,90
485	42981	TECIDO DE FRALDA BRANCO	METRO	300	R\$ 6,50
486	42984	TECIDO DE FRALDA COM FAIXA PINTA E BORDE	METRO	200	R\$ 8,50
487	42976	TECIDO DE MALHA P. V COR AMARELO CLARO	KILO	200	R\$ 45,60
488	42977	TECIDO DE MALHA P. V COR AMARELO OURO	KILO	200	R\$ 48,40
489	42965	TECIDO DE MALHA P. V COR AZUL CLARO	KILO	200	R\$ 45,60
490	42966	TECIDO DE MALHA P. V COR AZUL MARINHO	KILO	200	R\$ 50,50
491	42967	TECIDO DE MALHA P. V COR AZUL PETROLEO	KILO	200	R\$ 48,40
492	42978	TECIDO DE MALHA P. V COR BRANCO	KILO	200	R\$ 45,60
493	42968	TECIDO DE MALHA P. V COR LARANJA	KILO	200	R\$ 48,40
494	42969	TECIDO DE MALHA P. V COR LILAS	KILO	200	R\$ 48,40

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

495	42970	TECIDO DE MALHA P. V COR PRETA	KILO	200	R\$ 50,50
496	42971	TECIDO DE MALHA P. V COR ROSA	KILO	200	R\$ 45,60
497	42972	TECIDO DE MALHA P. V COR ROSA PINK	KILO	200	R\$ 45,60
498	42973	TECIDO DE MALHA P. V COR VERDE CLARO	KILO	200	R\$ 45,60
499	42974	TECIDO DE MALHA P. V COR VERDE ESCURO	KILO	200	R\$ 50,50
500	42975	TECIDO DE MALHA P. V COR VERMELHA	KILO	200	R\$ 50,50
501	42979	TECIDO DE MALHA P. V ESTAMPADO MOTIVOS DIVERSOS	KILO	200	R\$ 59,50
502	42983	TECIDO DE MALHA PVA (MALHA FRIA), CORES CLARAS	KILO	200	R\$ 48,40
503	42982	TECIDO DE RIBANA CORES DIVERSAS	KILO	100	R\$ 57,00
504	42986	TECIDO ETAMINE P/ BORDAR PONTO CRUZ COR BRANCO	METRO	100	R\$ 19,30
505	42987	TECIDO ETAMINE P/ BORDAR VAGONITE COR BRANCO	METRO	100	R\$ 19,50
506	42952	TECIDO JUTA SINTETICA COLORIDO	METRO	50	R\$ 10,50
507	42953	TECIDO JUTA SINTETICA COM BRILHO	METRO	50	R\$ 13,80
508	42951	TECIDO JUTA SINTETICA COR CRU	METRO	50	R\$ 9,50
509	42991	TECIDO PARA PINTURA COR BRANCO	METRO	200	R\$ 4,90
510	42988	TECIDO POPELINE CORES DIVERSAS	METRO	100	R\$ 9,60
511	42989	TECIDO TULE CORES DIVERSAS	METRO	100	R\$ 2,50
512	42990	TECIDO XADREZ PARA BORDAR, CORES DIVERSAS	METRO	100	R\$ 27,50
513	32795	TELA P/ PINTURA 20X20 CM	UNIDADE	50	R\$ 5,98
514	24524	TELA P/ PINTURA 30X20 CM	UNIDADE	50	R\$ 7,43
515	21988	TELA P/ PINTURA 30X40 CM	UNIDADE	50	R\$ 11,82
516	21962	TESOURA DOMESTICA 8 POLEGADAS	UNIDADE	38	R\$ 11,21
517	15503	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CABO EM PLASTICO PEQUENA	UNIDADE	500	R\$ 4,44
518	28885	TESTE PSICOLOGICO: COLUMBIA	UNIDADE	3	R\$ 185,00
519	28886	TESTE PSICOLOGICO: FABULAS DE DEUS	UNIDADE	3	R\$ 185,00
520	32224	TESTE PSICOLOGICO: HTTP	UNIDADE	3	R\$ 185,00
521	28908	TESTE PSICOLOGICO: MATRIZES PROGRESSIVAS DE RAVEN	UNIDADE	3	R\$ 185,00
522	28909	TESTE PSICOLOGICO:WISC III	UNIDADE	3	R\$ 185,00
523	22103	TINTA GUACHE 250g CX 6X1 CORES VARIADAS	CAIXA	90	R\$ 27,60
524	22126	TINTA P/ CARIMBO S/ OLEO COR AZUL 42 ML	UNIDADE	10	R\$ 7,09
525	21976	TINTA P/ CARIMBO S/ OLEO COR PRETA 42 ML	UNIDADE	9	R\$ 7,09
526	32584	TINTA P/ TECIDO 250g CORES VARIADAS	UNIDADE	100	R\$ 10,31
527	9814	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - COR AZUL - CX 12 X1	CAIXA	3	R\$ 78,18
528	9815	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - COR PRETO - CX 12 X1	CAIXA	3	R\$ 78,18
529	9816	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - COR VERMELHO - CX 12 X1	CAIXA	1	R\$ 78,18
530	42832	TINTA PARA PINCEL ATOMICO COR AZUL	UNIDADE	3	R\$ 6,52
531	42833	TINTA PARA PINCEL ATOMICO COR PRETO	UNIDADE	3	R\$ 6,52
532	15504	TINTA PARA PINCEL ATUMICO - COR VERDE CX 12 X1	CAIXA	1	R\$ 78,18
533	37359	TINTA PVA PARA ARTESANATO C/ 100ML	UNIDADE	30	R\$ 6,50
534	24487	TINTA SPRAY AEROSOL INDICADO P/ PINTURA DECORATIVA EM MADEIRA, JORNAL, PAPEL, CERAMICA, MDF, ISOPOR, GESSO E CORTICA - DOURADO EMB C/ 350g	UNIDADE	10	R\$ 26,45
535	32209	TINTA SPRAY AEROSOL INDICADO P/ PINTURA DECORATIVA EM MADEIRA, JORNAL, PAPEL, CERAMICA, MDF, ISOPOR, GESSO E CORTICA EMB C/ 350g CORES VARIADAS	UNIDADE	10	R\$ 26,45
536	32842	TNT - TECIDO NAO TECIDO, DIMENSOES: NO MÍNIMO 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS	METRO	500	R\$ 1,93
537	22089	TNT AMARELO	METRO	12	R\$ 1,93
538	15507	TNT AZUL	METRO	12	R\$ 1,93
539	15473	TNT BRANCO 1 MT	METRO	12	R\$ 1,93
540	15508	TNT LARANJA	METRO	12	R\$ 1,93
541	15509	TNT MARROM	METRO	12	R\$ 1,93
542	22090	TNT PRETO	METRO	12	R\$ 1,93
543	15510	TNT ROSA	METRO	12	R\$ 1,93
544	22091	TNT SALMAO	METRO	12	R\$ 1,93
545	6546	TNT VERDE 1MT	METRO	12	R\$ 1,93
546	6547	TNT VERMELHO 1 MT	METRO	12	R\$ 1,93
547	22092	TOALHA DE MAO PARA BORDAR 30X45 (PCTE C/ 6 UN)	UNIDADE	200	R\$ 1,93
548	43005	TRAVESSEIRO PARA BEBE ESPESSURA MEDIA	UNIDADE	100	R\$ 1,93

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

549	22093	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1 LITRO	UNIDADE	10	R\$ 139,00
550	42992	VELCRO FECHO MACHO E FEMEA C/ 2 CM LARGURA	METRO	50	R\$ 6,50
551	37349	VERNIZ ACRILICO	UNIDADE	10	R\$ 8,16
552	32580	VERNIZ IMBUIA EMB C/ 1 LITRO	UNIDADE	10	R\$ 21,20
553	22104	VERNIZ VITRAL EMB 37ml CORES VARIADAS	UNIDADE	10	R\$ 5,56
554	42995	VIES PARA BOJO DE SUTIA, ROLO C/ 10 MTS	UNIDADE	100	R\$ 8,50
555	42993	VIEZ ESTREITO CORES E ESTAMPAS VARIADAS ROLO C/ 25 MTS	UNIDADE	5100	R\$ 10,55
556	42994	VIEZ LARGO CORES E ESTAMPAS VARIADAS ROLO C/ 10 MTS	UNIDADE	100	R\$ 6,80
557	42996	ZIPER COMUM 15 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	R\$ 0,50
558	42997	ZIPER COMUM 20 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	R\$ 0,75
559	42998	ZIPER COMUM 30 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	R\$ 1,00
560	42999	ZIPER COMUM 40 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	R\$ 1,50
561	43000	ZIPER COMUM 50 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	R\$ 1,75
562	43001	ZIPER COMUM 60 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	R\$ 2,00
563	43002	ZIPER INVISIVEL 20 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	R\$ 1,00
564	43003	ZIPER INVISIVEL 30 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	R\$ 1,50
565	43004	ZIPER INVISIVEL 40 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	R\$ 1,50
566	37491	BOLSA EM LONA TIPO CARTEIRO COM DIVERSOS COMPARTIMENTOS	UNIDADE	40	R\$ 44,90

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Obrigações da CONTRATANTE:

- Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
- Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
- Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.2. Obrigações da CONTRATADA:

- Os produtos deverão ser entregues dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega, não havendo valores ou número de itens mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**
- A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
- f) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- g) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- h) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- n) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

6.1. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

6.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

6.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

6.4. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

6.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

6.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.5.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.6. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

6.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7. DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços para entrega dos itens objeto deste Termo de Referência, conforme modelo Proposta de Preços constante do Anexo II do Edital.

7.2. No julgamento das propostas considerar-se-á o **critério de menor preço por item**.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente aquisição será de 12 meses, iniciando à partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, caso haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

9. DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO

9.1. A entrega dos itens será objeto de acompanhamento, controle e avaliação sistemáticos pelo Gestor do contrato.

9.2. À fiscalização do objeto deste contrato compete emitir a Ordem de Entrega/Requisição de Compra autorizando a entrega dos itens solicitados, observadas as exigências preliminares correlatas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, à contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa:

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços
(Papel Timbrado do licitante)
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: Pregão Presencial nº. 37/2016

Licitante: _____ **CNPJ** _____
Tel Fax: (____) _____
E-mail _____ **Tel.** (____) _____ **Celular:** (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

Seq	Código	Descrição do Item	Und	Qtd	Preço Unit.	Preço Total	Marca
1	42830	AGENDA	UNIDADE	35			
2	24433	AGENDA PERMANENTE TAM APROX 15 X 20 CM	UNIDADE	15			
3	37229	AGULHA DE COSTURA A MAO (ENVELOPE COM 10 UN)	UNIDADE	5			
4	42880	AGULHA DE MAO PARA BORDAR N° 16 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
5	42881	AGULHA DE MAO PARA BORDAR N°18 ENVELOPE C/10	UNIDADE	20			
6	42882	AGULHA DE MAO PARA BORDAR N°22 ENVELOPE C/10	UNIDADE	20			
7	42883	AGULHA DE MAO PARA BORDAR N°24 ENVELOPE C/10	UNIDADE	20			
8	42884	AGULHA DE MAO PARA BORDAR N°26 ENVELOPE C/10	UNIDADE	20			
9	42873	AGULHA DE MAO PARA COSTURA N° 02 ENVELOPE C/20	UNIDADE	15			
10	42875	AGULHA DE MAO PARA COSTURA N° 03 ENVELOPE C/20	UNIDADE	15			
11	42877	AGULHA DE MAO PARA COSTURA N° 05 ENVELOPE C/20	UNIDADE	15			
12	42878	AGULHA DE MAO PARA COSTURA N° 06 ENVELOPE C/20	UNIDADE	15			
13	42879	AGULHA DE MAO PARA COSTURA N° 07 ENVELOPE C/20	UNIDADE	15			
14	42868	AGULHA DE MAQUINA DOMESTICA N° 09 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	15			
15	42869	AGULHA DE MAQUINA DOMESTICA N° 11 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	15			
16	42870	AGULHA DE MAQUINA DOMESTICA N° 14 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	15			
17	42871	AGULHA DE MAQUINA DOMESTICA N° 16 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	15			
18	42872	AGULHA DE MAQUINA DOMESTICA N° 18 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	15			
19	42852	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL GALONEIRA N° 09 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
20	42853	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL GALONEIRA N° 10 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
21	42854	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL GALONEIRA N° 11 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

22	42855	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL GALONEIRA N° 12 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
23	42856	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL GALONEIRA N° 14 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
24	42857	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL GALONEIRA N° 16 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
25	42858	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL GALONEIRA N° 18 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
26	42859	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL OVERLOK N° 09 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
27	42860	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL OVERLOK N° 10 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
28	42861	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL OVERLOK N° 11 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
29	42862	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL OVERLOK N° 12 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
30	42863	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL OVERLOK N° 14 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
31	42865	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL OVERLOK N° 16 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
32	42867	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL OVERLOK N° 18 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
33	42846	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO FINO N° 09 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
34	42847	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO FINO N° 10 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
35	42848	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO FINO N° 11 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
36	42849	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO FINO N° 12 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
37	42850	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO FINO N° 14 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
38	42851	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO FINO N° 16 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
39	42840	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO GROSSO N° 09 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
40	42841	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO GROSSO N° 10 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
41	42842	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO GROSSO N° 11 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
42	42843	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO GROSSO N° 12 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
43	42844	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO GROSSO N° 14 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
44	42845	AGULHA DE MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO GROSSO N° 16 ENVELOPE C/ 10	UNIDADE	20			
45	42894	AGULHA PARA BORDAR PONTO RUSSO	UNIDADE	50			
46	42890	AGULHA PARA CROCHE ALUMINIO N° 3,0 mm	UNIDADE	10			
47	42891	AGULHA PARA CROCHE ALUMINIO N° 3,5 mm	UNIDADE	10			
48	42892	AGULHA PARA CROCHE ALUMINIO N° 4,0mm	UNIDADE	10			
49	42893	AGULHA PARA CROCHE ALUMINIO N° 4,5 mm	UNIDADE	10			
50	42885	AGULHA PARA CROCHE NIQUELADO N°02 CAIXA C/12	CAIXA	10			
51	42886	AGULHA PARA CROCHE NIQUELADO N°03 CAIXA C/12	CAIXA	10			
52	42887	AGULHA PARA CROCHE NIQUELADO N°04 CAIXA C/12	CAIXA	10			
53	42888	AGULHA PARA CROCHE NIQUELADO N°06 CAIXA C/12	CAIXA	10			
54	42889	AGULHA PARA CROCHE NIQUELADO N°08 CAIXA C/12	CAIXA	10			
55	12959	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX C/50	CAIXA	5			
56	37237	ALFINETE DE CABECA P/ COSTURA N 24 MM (CAIXA C/ 50 UN)	UNIDADE	10			
57	37267	ALFINETE DE CABECA P/ COSTURA N 29 50GR (CAIXA C/ 50 UN)	UNIDADE	5			
58	37391	ALFINETE DE CABECA P/ COSTURA N 29 MM (CAIXA C/ 50 UN)	UNIDADE	5			
59	9811	ALFINETE PARA MURAL COM CABECA CX C/ 50 UNID	CAIXA	33			
60	9812	ALFINETE PARA MURAL SEM CABECA CX C/ 50 UNID	CAIXA	12			
61	42895	ALFINETE SEGURANCA ACO NIQUELADO N°01 CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	3			
62	42896	ALFINETE SEGURANCA ACO NIQUELADO N°02 CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	3			
63	42897	ALFINETE SEGURANCA ACO NIQUELADO N°03 CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	3			
64	42898	ALFINETE SEGURANCA ACO NIQUELADO N°04 CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	3			
65	42899	ALFINETE SEGURANCA ACO NIQUELADO N°05 CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	3			
66	15318	ALMOFADA P/ CARIMBO COR AZUL	UNIDADE	37			
67	28943	ANILINA P/ COLORIR MADEIRA, JUTA, PALHA, GESSO, VIME, FLORES, PECAS DE ARTESANATO EM GERAL EMB. C/ 25g CORES VARIADAS	UNIDADE	20			
68	8481	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UNIDADE	52			
69	9813	APAGADOR ESCOLAR PARA LOUSA	UNIDADE	20			
70	5448	APONTADOR PLASTICO S/ COLETOR SIMPLES	UNIDADE	790			
71	31224	ARGOLA CHAVEIRO GROSSA PC 100GR	UNIDADE	500			
72	42900	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE ACO NIQUELADO 22mm	UNIDADE	300			
73	42903	ARGOLA PLASTICA TRANSPARENTE 100MM	UNIDADE	200			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

74	42901	ARGOLA PLASTICA TRANSPARENTE 25MM	UNIDADE	200			
75	42902	ARGOLA PLASTICA TRANSPARENTE 75MM	UNIDADE	200			
76	37344	ARGOLA PLASTICO GRANDE (C/ 50 UND CADA)	UNIDADE	50			
77	37343	ARGOLA PLASTICO MEDIO (C/ 50 UND CADA)	UNIDADE	50			
78	11601	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UNIDADE	910			
79	9439	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350 X 130 X 245 MM	UNIDADE	200			
80	22094	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 25MM	UNIDADE	300			
81	9846	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 7MM	UNIDADE	300			
82	9845	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 9MM	UNIDADE	300			
83	9844	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 14MM	UNIDADE	300			
84	9843	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 20MM	UNIDADE	300			
85	28932	ATABAQUE DE CORDA CONTEMPORANEA APROX 10X85 MADEIRA	UNIDADE	13			
86	32171	BALDE CRIATIVO DE PECAS DUPLO	UNIDADE	14			
87	21989	BAMBOLE P/ ATIVIDADES RECREATIVAS TAM UNICO	UNIDADE	150			
88	42907	BARBANTE COLORIDO N°4 CORES DIVERSAS	UNIDADE	40			
89	42908	BARBANTE COLORIDO N°6 CORES DIVERSAS	UNIDADE	40			
90	42909	BARBANTE COLORIDO N°8 CORES DIVERSAS	UNIDADE	40			
91	29020	BARBANTE COR CRU 4/6	UNIDADE	20			
92	22107	BARBANTE CRU N 8 - 4/8 ROLO 510 m	UNIDADE	20			
93	42904	BARBANTE CRU N°4	UNIDADE	50			
94	42905	BARBANTE CRU N°6	UNIDADE	50			
95	42906	BARBANTE CRU N°8	UNIDADE	50			
96	42910	BARBANTE MESCLADO N°6 CORES DIVERSAS	UNIDADE	40			
97	42911	BARBANTE MESCLADO N°8 CORES DIVERSAS	UNIDADE	40			
98	24516	BARBANTE N 8 DIVERSAS CORES ROLO 510m	UNIDADE	20			
99	28938	BASTAO PARA MACULELE	UNIDADE	70			
100	37364	BASTAO QUATRO FUROS MEDIO VARIAS CORES (CADA)	UNIDADE	150			
101	37363	BASTAO QUATRO FUROS PEQUENO VARIAS CORES (CADA)	UNIDADE	150			
102	42912	BASTIDOR DE MADEIRA COM TARRACHA PARA PONTO RUSSO TIPO ATM 2 N°16	UNIDADE	40			
103	42913	BASTIDOR DE MADEIRA COM TARRACHA PARA PONTO RUSSO TIPO ATM 2 N°20	UNIDADE	40			
104	42914	BASTIDOR DE MADEIRA COM TARRACHA PARA PONTO RUSSO TIPO ATM 2 N°22	UNIDADE	40			
105	42915	BASTIDOR DE MADEIRA COM TARRACHA PARA PONTO RUSSO TIPO ATM 2 N°25	UNIDADE	40			
106	28934	BERIMBAU	UNIDADE	18			
107	15319	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PACOTE	250			
108	43011	BLOCO AUTO ADESIVO (POST-IT) TAM. MEDIO	UNIDADE	100			
109	28862	BLOCO LOGICO 48 PECAS COLORIDOS EM MADEIRA	UNIDADE	9			
110	37269	BLOCOS LOGICOS COLORIDOS	UNIDADE	2			
111	28942	BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL 80gr 40CM 165M	UNIDADE	6			
112	24505	BOLA DE BORRACHA MEDIA P/ GINASTICA RITMICA	UNIDADE	24			
113	42835	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UNIDADE	20			
114	22115	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO SIMPLES P/ ATIV RECREATIVAS	UNIDADE	24			
115	20130	BOLA DE FUTSAL	UNIDADE	20			
116	28954	BOLA DE ISOPOR 150MM	UNIDADE	210			
117	28952	BOLA DE ISOPOR 25MM	UNIDADE	260			
118	28953	BOLA DE ISOPOR 75MM	UNIDADE	260			
119	19454	BOLA DE PING PONG	UNIDADE	90			
120	22114	BOLA DE VOLEI COLORIDA DE EVA	UNIDADE	22			
121	42836	BOLA DE VOLEI OFICIAL	UNIDADE	20			
122	28911	BOLINHAS DE BORRACHAS COLORIDAS	UNIDADE	63			
123	43010	BOLSA ESCOLAR GRANDE	UNIDADE	10			
124	43009	BOLSA ESCOLAR PEQUENA (CRECHE)	UNIDADE	10			
125	21979	BONECA DE BORRACHA APROX 25 CM	UNIDADE	12			
126	42955	BORDADO INGLES APROX. 2CM DE LARGURA, PECA C/ 13,70 CM COLORIDA	UNIDADE	80			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

		DIVERSAS CORES					
127	42954	BORDADO INGLES APROX. 2CM DE LARGURA, PEÇA C/ 13,70 CM COR BRANCA	UNIDADE	80			
128	42956	BORDADO INGLES APROX. 3CM DE LARGURA, PEÇA 13,70 COR BRANCA	UNIDADE	80			
129	43019	BORDADO INGLES APROX. 5 CM DE LARGURA PEÇA C/ 13,70 METRO CORES DIVERSAS	UNIDADE	100			
130	42958	BORDADO INGLES APROX. 6CM DE LARGURA, PEÇA 13,70 COR BRANCA	UNIDADE	80			
131	42959	BORDADO INGLES APROX. 6CM DE LARGURA, PEÇA 13,70 COR COLORIDA	UNIDADE	80			
132	42957	BORDADO INGLES APRX. 3CM DE LARGURA, PEÇA 13,70 COLORIDA DIVERSAS CORES	UNIDADE	80			
133	42960	BORDADO INGLES PRENSADO PEÇA C/ 10 MTS DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	UNIDADE	80			
134	37352	BORRACHA DE GUARDAR DINHEIRO	UNIDADE	27			
135	9790	BORRACHA ESCOLAR BRANCA - CX COM 40 UN	CAIXA	189			
136	21985	BRINQUEDO FAZENDINHA C/ DIVERSOS BICHOS EM PLASTICO DURO	UNIDADE	12			
137	28935	CABACA DE BERIMBAU	UNIDADE	5			
138	42917	CABECA DE BONECA PLASTICO 2,0 X 2,5 X 4,0 CM CORES LOIRA, RUIVA, MORENA PACOTE COM 10	UNIDADE	50			
139	9791	CADERNO 48 FLS - BROCHURA DE LINHA	UNIDADE	2120			
140	9793	CADERNO 48 FLS - CALIGRAFIA	UNIDADE	1310			
141	9792	CADERNO 48 FLS - DESENHO	UNIDADE	2130			
142	15524	CADERNO 48 FLS ESPIRAL CAPA DURA	UNIDADE	310			
143	42918	CADERNO GRANDE 48 FLS- BROCHURA DE LINHA	UNIDADE	10			
144	15322	CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA 10 MATERIAS	UNIDADE	140			
145	21968	CADERNO PEQUENO CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS	UNIDADE	570			
146	21940	CALCULADORA 08 DIGITOS COM BATERIA TAM APROX. 15CMX10CMX1CM	UNIDADE	117			
147	9438	CALCULADORA 12 DIGIT OUTO POWER OFF	UNIDADE	19			
148	24471	CALCULADORA COM BOBINA 12 DIGITOS MED APROX 4X10X20 BOBINA 5,8 CM	UNIDADE	1			
149	10060	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL C/50	CAIXA	82			
150	10061	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA CX C/50	CAIXA	36			
151	32832	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA, SEXTAVADA, MODELO CRISTAL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, CARGA REMOVIVEL, NAO ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUGSTENIO NA COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	86			
152	32834	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA, SEXTAVADA, MODELO CRISTAL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, CARGA REMOVIVEL, NAO ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUGSTENIO NA COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	80			
153	32835	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA, SEXTAVADA, MODELO CRISTAL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, CARGA REMOVIVEL, NAO ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUGSTENIO NA COR VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	23			
154	11609	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/ 50 UNID	CAIXA	15			
155	32583	CANETA P/ PINTAR TECIDO CORES VARIADAS	UNIDADE	40			
156	12612	CANETA PARA CD 2MM	UNIDADE	17			
157	32166	CANETA PARA CD/DVD PONTA 1,00 mm AZUL	UNIDADE	7			
158	32218	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL	UNIDADE	54			
159	5451	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA	UNIDADE	59			
160	15521	CANETINHAS HIDROCOR CX C/ 12 UNID DIVERSAS CORES	UNIDADE	30			
161	24434	CANETINHAS HIDROCOR CX C/ 24 UNID DIVERSAS CORES	CAIXA	60			
162	9809	CAPA PARA ENCADERNACAO - TAMANHO A4 FRENTE	UNIDADE	150			
163	37383	CARBONO AMARELO P/ TIRAR RISCO DE PINTURA	UNIDADE	20			
164	9101	CARBONO MANUAL AZUL CX C/100	CAIXA	4			
165	42921	CARBONO PARA TECIDO 60,0 X 43,5 CM COR AMARELO	UNIDADE	30			
166	42920	CARBONO PARA TECIDO 60,0 X 43,5 CM COR VERDE	UNIDADE	30			
167	42919	CARBONO PARA TECIDO 60,0 X 43,5 CM COR VERMELHO	UNIDADE	30			
168	21990	CARBONO VERDE P/ TIRAR RISCO DE PINTURA	UNIDADE	20			
169	21991	CARBONO VERMELHO P/ TIRAR RISCO DE PINTURA	UNIDADE	20			
170	37382	CARRETILHA P/ COSTURA	UNIDADE	10			
171	21980	CARRINHO DE BRINQUEDO EM PLASTICO TAM APROX 20 CM	UNIDADE	275			
172	15488	CARTOLINA COMUM MED. APROX. 50X 60 CM CORES VARIADAS	UNIDADE	2600			
173	15327	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP 21 -PRETO	UNIDADE	5			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

174	15328	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP 22 -COLORIDO	UNIDADE	5			
175	37355	CATALIZADOR 100 ML	UNIDADE	10			
176	19555	CAXIXI	UNIDADE	5			
177	5402	CD R VIRGEM	UNIDADE	20			
178	8765	CD RW	UNIDADE	3			
179	9429	CD-R GRAVAVEL 80MIN/700MB 52X	UNIDADE	120			
180	28983	CENARIO PARA FANTOCHE	UNIDADE	10			
181	28963	CENARIO PARA TEATRO	UNIDADE	10			
182	28988	CESTA DE BASQUETE	UNIDADE	4			
183	32587	CHINELO DE BORRACHA NUMEROS E CORES VARIADOS	PAR	300			
184	32195	CLASSICOS ILUSTRADOS TURMA DA MONICA - A CINDERELA	UNIDADE	2			
185	32193	CLASSICOS ILUSTRADOS TURMA DA MONICA - CHAPEUZINHO VERMELHO	UNIDADE	2			
186	32196	CLASSICOS ILUSTRADOS TURMA DA MONICA - RAPUNZEL	UNIDADE	2			
187	15489	CLIP 5/0- CX C/ 500 GR	CAIXA	29			
188	9424	CLIPS 2/0 GALVANIZADO CX 500 GR	CAIXA	95			
189	8764	CLIPS 3/0 CX C/ 500GR	CAIXA	76			
190	9890	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	UNIDADE	800			
191	10424	COLA BRANCA 100GR	UNIDADE	30			
192	9310	COLA BRANCA 500 GR	UNIDADE	52			
193	11954	COLA BRANCA 90 GR	UNIDADE	104			
194	13176	COLA BRANCA LAVAVEL NAO TOXICA 1LT	UNIDADE	21			
195	9445	COLA BRANCA LAVAVEL NAO TOXICA 500GR	UNIDADE	50			
196	7506	COLA CASCOREX 100OGR	UNIDADE	35			
197	32589	COLA GLITER 23g CORES VARIADAS	UNIDADE	120			
198	15490	COLA P/ E.V.A E ISOPOR 90 G	UNIDADE	105			
199	32581	COLA PARA DECOUPAGE EMB C/ NO MINIMO 100 g (TERMOLINA LEITOSA)	UNIDADE	65			
200	37240	COLA-ADESIVA UNIVERSAL P/ ARTESANATO TRANSPARENTE TUBO C/ 28 G	UNIDADE	60			
201	22095	COLA-ADESIVO VINILICO DE COR BRANCA INDICADO P/ COLAGENS DE MADEIRA, LAMINADOS DE PLASTICO, PAPEL, PAPELAO E MAT POROSO EM GERAL-EMB C/ 1 kg	UNIDADE	23			
202	32799	COLA-ADESIVO VINILICO DE COR BRANCA INDICADO P/ COLAGENS DE MADEIRA, LAMINADOS DE PLASTICO, PAPEL, PAPELAO E MAT POROSO EM GERAL-EMB C/ 500 g	UNIDADE	30			
203	28956	COLCHETE DE GANCHO Nº 02 EMB. C/ 14 PARES	PACOTE	20			
204	37241	COLCHETE GANCHO NIQUELADO N 1 (CARTELA C/ 24 UN)	UNIDADE	20			
205	37261	COLCHETE GANCHO NIQUELADO N 2 (CARTELA C/ 24 UN)	UNIDADE	20			
206	37262	COLCHETE GANCHO NIQUELADO N 3 (CARTELA C/ 24 UN)	UNIDADE	20			
207	21994	COLCHONETE P/ ATIVIDADE FISICA C/ REVEST EM NAPA OU COURVIN APROX 188X60X6CM	UNIDADE	80			
208	22096	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNACAO - TAMANHO A4	UNIDADE	950			
209	24514	CORANTE EM PO P/ TINGIMENTO DE TECIDOS OU FIBRAS DE ALGODAO, LINHO, SISAL, RAMI, RAYON-VISCOSE E MESCLAS, C/ DISSOLUCAO EM AGUA S/ ODOR E NAO TOXICA EMB C/ 45g - CORES VARIADAS	UNIDADE	40			
210	32146	CORANTE LIQUIDO 50 ML IDEAL P/ COLORIR TINTAS LATEX, ACRILICA E A BASE D'AGUA CORES DIVERSAS (BISNAGA)	UNIDADE	50			
211	28936	CORDA DE BERIMBAU	UNIDADE	65			
212	24504	CORDA P/ PULAR CORDA MED APROX 2,3m C/ PROTETOR P/ MAO	UNIDADE	82			
213	32143	CORDA SISAL DE UMA PERNA SO	KILO	20			
214	28985	CORDAO BRANCO Nº 10 ROLO C/ 100 MTS	UNIDADE	7			
215	21942	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 18 ML	UNIDADE	108			
216	32219	DVD DE MUSICAS GALINHA PINTADINHA	UNIDADE	7			
217	32220	DVD DE MUSICAS PATATI E PATATA	UNIDADE	7			
218	32165	DVD-R GRAVAVEL 4.7 gb 120 Min 8 X	UNIDADE	150			
219	42834	E V A EMBORRACHADO PLACA DE 600X400 MM RUGOSO CORES DIVERSAS	UNIDADE	120			
220	21993	E.V.A EMBORRACHADO PLACA DE 600X400 MM CORES DIVERSAS	UNIDADE	2120			
221	42933	ELASTICO CHATO 6MM N°10 C/ 100 MTS	PACOTE	30			
222	42934	ELASTICO CHATO 7MM N°12 C/ 100 MTS	PACOTE	30			
223	42935	ELASTICO CHATO 9MM N°14 C/ 100 MTS	PACOTE	30			
224	42926	ELASTICO COM 1,5CM DE LARGURA COM 25 MTS	PACOTE	40			
225	42927	ELASTICO COM 2,0CM DE LARGURA COM 25 MTS	PACOTE	40			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

226	42928	ELASTICO COM 2,5CM DE LARGURA COM 25 MTS	PACOTE	40			
227	42929	ELASTICO COM 3,0CM DE LARGURA COM 25 MTS	PACOTE	40			
228	42930	ELASTICO COM 3,5CM DE LARGURA COM 25 MTS	PACOTE	40			
229	42931	ELASTICO COM 4,0CM DE LARGURA COM 25 MTS	PACOTE	40			
230	42940	ELASTICO IPE 13 CORES CLARAS C/ 50 MTS (P/ ALCA SUTIAN)	PACOTE	30			
231	42941	ELASTICO IPE 13 CORES ESCURAS C/ 50 MTS (P/ ALCA SUTIAN)	PACOTE	30			
232	42932	ELASTICO LASTEX COM 10MTS CORES DIVERSAS	PACOTE	40			
233	42937	ELASTICO ROLICO 2,8MM CORES DIVERSAS COM 10 MTS	PACOTE	30			
234	42936	ELASTICO ROLICO 2MM CORES DIVERSAS COM 100 MTS	PACOTE	30			
235	42938	ELASTICO TULIPA 12 CORES CLARAS C/ 50 MTS (P/ CALCINHA)	PACOTE	30			
236	42939	ELASTICO TULIPA 12 CORES ESCURAS C/ 50 MTS (P/ CALCINHA)	PACOTE	30			
237	42942	ENTRETELA TERMOCOLANTE PARA TECIDO	METRO	50			
238	21945	ENVELOPE 18X25 BRANCO	UNIDADE	400			
239	21939	ENVELOPE 24X34 BRANCO CX C/ 250 UNID	CAIXA	6			
240	9637	ENVELOPE 26 X 36 SACO OURO	UNIDADE	300			
241	9806	ENVELOPE BRANCO 11 X 23	UNIDADE	300			
242	10062	ENVELOPE KRAFT 28 X 20 C/250UN	CAIXA	1			
243	9804	ENVELOPE PARD0 24 X 34 CM - CX C/250	CAIXA	16			
244	42831	ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO	UNIDADE	500			
245	9436	ENVELOPE SACO KRAFT 24X35 CX 250UN	CAIXA	8			
246	24435	ENVELOPE SACO OURO 17X25 CX C 250 UND	CAIXA	8			
247	11958	ENVELOPE SACO OURO 34X24 COM 250UN	CAIXA	41			
248	21943	ESTILETE ESTREITO EM PLASTICO COM LAMINA DE 9 MM DE LARGURA	UNIDADE	145			
249	16716	ESTILETE GRANDE	UNIDADE	50			
250	18841	ESTOJO DE MAQUIAGEM PEQUENO	UNIDADE	50			
251	24436	ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER	UNIDADE	5			
252	42828	ESTOPA	PACOTE	50			
253	6537	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	110			
254	9419	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	10			
255	28869	FAMILIA LUDICA	UNIDADE	8			
256	28980	FANTOCHE DE BONECOS	UNIDADE	25			
257	28871	FAZENDINHA COMPLETA	UNIDADE	9			
258	42943	FECHO PARA BIJOUTERIA TIPO MOSQUETAO TAM. MEDIO	UNIDADE	80			
259	42944	FECHO PARA BIJOUTERIA TIPO ROSCA TAM. MEDIO	UNIDADE	80			
260	30481	FECHO PARA SUTIA (PAR)	UNIDADE	100			
261	32812	FEIXE PARA COLAR TIPO OURO VELHO TAMANHO GRANDE	UNIDADE	200			
262	42945	FELTRO CORES LISAS, 1, 40 DE LARGURA	METRO	100			
263	37350	FELTRO VARIAS CORES E ESTAMPAS	UNIDADE	300			
264	21996	FIO DE SILICONE P/ CONFECCAO DE BIJUTERIA	METRO	250			
265	32807	FIO ENCERADO NA COR BEGE ROLO C/ APROX. 100 MTS	UNIDADE	25			
266	32808	FIO ENCERADO NA COR MARROM ROLO C/ APROX. 100 MTS	UNIDADE	25			
267	32809	FIO ENCERADO NA COR PRETO ROLO C/ APROX. 100 MTS	UNIDADE	25			
268	42946	FITA ACETINADA 1CM CORES VARIADAS ROLO C/ 100 MTS	UNIDADE	20			
269	24490	FITA ACETINADA 2cm CORES VARIADAS	METRO	200			
270	42947	FITA ACETINADA 2CM CORES VARIADAS ROLO C/ 100 MTS	UNIDADE	20			
271	42948	FITA ACETINADA 3CM CORES VARIADAS ROLO C/ 10 MTS	UNIDADE	20			
272	42949	FITA ACETINADA 5CM CORES VARIADAS ROLO C/ 10 MTS	UNIDADE	20			
273	42950	FITA ACETINADA 9CM CORES VARIADAS ROLO C/ 10 MTS	UNIDADE	20			
274	28962	FITA ACETINADA N° 01 CORES VARIADAS	METRO	200			
275	15491	FITA ADESIVA COLORIDA 12 mm PEQUENA CORES VARIADAS	UNIDADE	220			
276	15340	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmX40m	UNIDADE	40			
277	9636	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45 M	UNIDADE	259			
278	21938	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mmX45m PCT C/ 5 UNID	PACOTE	80			
279	15039	FITA DE CETIM	METRO	200			
280	37361	FITA FLORAL CORES VARIADAS ROLO	UNIDADE	150			
281	22124	FITILHO DE NYLON 1/2 CM DE LARG CORES VARIADAS ROLO 50M	UNIDADE	80			
282	28996	FLAUTA DOCE	UNIDADE	150			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

283	28950	FOCINHO DE ANIMAIS P/ ARTESANATO PCTE C/ 10 UND	PACOTE	110			
284	42925	FOLHA EM E.V.A ATOALHADO DE 600 X 400 X 2MM CORES DIVERSAS	UNIDADE	200			
285	42924	FOLHA EM E.V.A COM GLITER DE 600 X 400 X 2MM CORES DIVERSAS	UNIDADE	200			
286	42923	FOLHA EM E.V.A ESTAMPADO DE 600 X 400 X 2MM CORES DIVERSAS	UNIDADE	200			
287	42922	FOLHA EM E.V.A LISO DE 600 X 400 X 2MM CORES DIVERSAS	UNIDADE	500			
288	21998	FORMA P/ MODELAR BISCUIT- DIVERSOS DESENHOS	UNIDADE	25			
289	43020	FRALDA PINTE BORDE CAIXA C/ 05 UNIDADES	CAIXA	100			
290	32796	GANCHINHO P/ PENDURAR CHAVES	UNIDADE	100			
291	13177	GIZ DE CERA CX C/ 12 UNID CORES VARIADAS	CAIXA	480			
292	15349	GLITTER ESCOLAR EMB C/3 GR CORES DIVERSAS	UNIDADE	70			
293	9413	GRAMPEADOR - TAMANHO 26/6	UNIDADE	3			
294	37270	GRAMPEADOR 26/6 BASE 11CM	UNIDADE	42			
295	21958	GRAMPEADOR 26/6 BASE 20CM	UNIDADE	44			
296	15485	GRAMPEADOR BASE 12 CM	UNIDADE	19			
297	24538	GRAMPEADOR BASE 24CM	UNIDADE	15			
298	5438	GRAMPEADOR DE PRESSAO PARA MADEIRA	UNIDADE	10			
299	24478	GRAMPO 106/4 CX C/ 5000 UND	CAIXA	6			
300	13196	GRAMPO 106/6 CX 5000UN	UNIDADE	15			
301	22125	GRAMPO 106/6 CX C/ 5000UND	CAIXA	16			
302	6574	GRAMPO 26/6 CX COM 5000	CAIXA	101			
303	37272	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSAO PARA MADEIRA	UNIDADE	7			
304	39599	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO DIMENSÕES 300X9X112 MM PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE	37			
305	21934	GRAMPO TRILHO DE METAL P/ ARQUIVAMENTO DE ATE 500 FOLHAS DE PAPEL CX C/ 50 UND	CAIXA	25			
306	22099	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO INTEIRISSO PCT C/ 50 UNID	PACOTE	20			
307	42827	GRAMPO TRILHO GALVANIZADO 80 MM CX C/50 UNID.	CAIXA	4			
308	43026	GUARDANAPO DE PAPEL PARA DECOLPAGEM DIVERSAS ESTAMPAS	UNIDADE	100			
309	43007	MA POR METRO	METRO	30			
310	24522	JOGO BANCO IMOBILIARIO	UNIDADE	9			
311	32173	JOGO DA MEMORIA DE FIGURAS E LETRAS	UNIDADE	30			
312	22117	JOGO DE DAMA COMPOSTO DE 1 TABULEIRO QUADRICULADO APROX 20 X 20CM C/64 CASAS E 24 PECAS REDONDAS	UNIDADE	26			
313	29031	JOGO DE DOMINO EM PLASTICO RESISTENTE C/ 28 PECAS	UNIDADE	40			
314	32221	JOGO DE MEMORIA (BOQUINHAS)	UNIDADE	24			
315	29028	JOGO DE MEMORIA COM 40 PECAS	UNIDADE	29			
316	32172	JOGO DE MEMORIA DE LEGUMES E FRUTAS	UNIDADE	24			
317	28872	JOGO DE MESA C/ CADEIRAS INFANTIL MEDINDO APROX. 57,5 X CM DE LARGURA E 47 CM DE ALTURA, C/ 4 CADEIRAS	UNIDADE	10			
318	24521	JOGO DE TRILHA COMPOSTO DE 1 TABULEIRO APROX 20 X 20CM E 24 PECAS REDONDAS	UNIDADE	25			
319	22121	JOGO DE XADREZ COMPOSTO POR 1 TABULEIRO QUADRICULADO DE APROX 25 X 25CM C/ 64 CASAS E 32 PECAS DE PLASTICO DURO	UNIDADE	28			
320	32222	JOGO LINCE ALFABETICO	UNIDADE	9			
321	22119	JOGO PEGA VARETAS EM PLASTICO OU MADEIRA COLORIDO C/ 31 PECAS	UNIDADE	24			
322	28873	JOGO PULA BATATINHA	UNIDADE	2			
323	28912	JOGO QUEBRA CABECAS (BOQUINHAS)	UNIDADE	10			
324	28913	JOGO: LINCE ALFABETICO	UNIDADE	4			
325	37360	KIT ALICATE PARA BIJUTERIA (CORTE, BICO REDONDO E BICO CHATO)	UNIDADE	50			
326	21971	KIT LIVROS DE HISTORINHAS INFANTIS	UNIDADE	28			
327	24519	KIT PING PONG COMPOSTO POR DUAS RAQUETES E DUAS BOLAS	UNIDADE	20			
328	32841	LA PACOTE C/ 5 NOVELOS DE 100g CADA	PACOTE	55			
329	32127	LACOS COM BISCUIT	UNIDADE	30			
330	32125	LANTEJOULA PCTE 250g CORES VARIADAS	PACOTE	70			
331	29011	LAPIS ADEQUADO P/ GRAFITE	UNIDADE	35			
332	9794	LAPIS DE COR GRANDE - CX 12 X 1	CAIXA	686			
333	9318	LAPIS PRETO N2 SIMPLES CX C/ 144 UNID	CAIXA	44			
334	28874	LINGUA DE SOGRA	UNIDADE	600			
335	32153	LINHA DE COSTURA 100% POLIAMIDA DIVERSAS CORES CARRETES C/ 100 MTS	UNIDADE	80			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

336	42961	LINHA P/ BORDADO NOVELO C/ 45 MTS CORES DIVERSAS	UNIDADE	100			
337	24534	LINHA P/ BORDAR PONTO CRUZ MEADA C/ 8M CORES DIVERSAS	UNIDADE	100			
338	22000	LINHA P/ COSTURA BRANCA 1000M	UNIDADE	100			
339	24481	LINHA P/ CROCHE EM ALGODAO FIO N 8/2 1000M DIVERSAS CORES	UNIDADE	800			
340	9840	LIVRO ATA 100 FOLHAS - PAUTADAS	UNIDADE	135			
341	12604	LIVRO ATA 200 FLS PAUTADAS	UNIDADE	70			
342	9839	LIVRO ATA 50 FOLHAS - PAUTADAS	UNIDADE	110			
343	43008	LIVRO PARA COLORIR	UNIDADE	50			
344	21957	LIVRO PONTO 160 FOLHAS	UNIDADE	40			
345	6784	LIVRO PROTOCOLO 100 FLS	UNIDADE	10			
346	32301	LIVRO PROTOCOLO 52 FOLHAS FORMATO 153MMX216MM	UNIDADE	10			
347	28944	MANTA ACRILICA	METRO	60			
348	21973	MASSA DE MODELAR APROX 180 g CORES DIVERSAS	UNIDADE	242			
349	32806	MATERIAL PARA CONFECCAO DE BIJUTERIAS ACAI CORES VARIADAS	KILO	10			
350	37351	MEIA CALCA TAMANHO UNICO	UNIDADE	30			
351	43006	MEIAS PARA RECEM NASCIDO	PAR	100			
352	23781	MICANGAS COM VARIACAO DE CORES E TAMANHOS	KILO	15			
353	24446	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA CENTRAL 12g	UNIDADE	30			
354	23396	MOUSE OPTICO PADRAO USB	UNIDADE	22			
355	28951	OLHOS DE BICHINHOS P/ ARTESANATO PCTE C/ 10 UND	PACOTE	50			
356	28948	OLHOS DE BONECA GRANDES P/ ARTESANATO PCTE C/ 10 PARES	PACOTE	50			
357	28949	OLHOS DE BONECA MEDIOS P/ ARTESANATO PCTE C/ 10 PARES	PACOTE	50			
358	28946	OLHOS DE BONECA PEQUENOS P/ ARTESANATO PCTE C/ 10 PARES	PACOTE	50			
359	32586	OLHOS MOVEIS P/ ARTESANATO PCTE C/ 10 UND	UNIDADE	50			
360	43015	ORGANIZADOR PLASTICO EM 03 GAVETAS PARA ESCRITORIO	UNIDADE	10			
361	43017	PACOTE PARA PRESENTE TAM. GRANDE	UNIDADE	100			
362	43016	PACOTE PARA PRESENTE TAM. MEDIO	UNIDADE	100			
363	22039	PALITO DE PICOLE PCT C/ 100 UNID	PACOTE	120			
364	22100	PALITOS PARA CHURRASCO (PACOTE COM 100UN)	PACOTE	130			
365	28933	PANDEIRO 8 POLEGADAS	UNIDADE	10			
366	22040	PANO TIPO SACO USADO P/ PINTURA EM TECIDO CORES VARIADAS	UNIDADE	500			
367	5430	PAPEL ALMACO COM PAUTA E MARGEM	UNIDADE	200			
368	9807	PAPEL BOBINA - PARDO 60 CM	UNIDADE	10			
369	13184	PAPEL CAMURCA 40X60 CORES VARIADAS	UNIDADE	1100			
370	13182	PAPEL CARTAO 50X66 CORES SORTIDAS	UNIDADE	200			
371	32577	PAPEL CARTAO MICRO-ONDULADO 50X66 CORES DIVERSAS	UNIDADE	160			
372	22113	PAPEL CREPOM PCT C/ 10 ROLOS CORES VARIADAS	PACOTE	68			
373	22101	PAPEL CREPON CX C/ 20 UND CORES VARIADAS	CAIXA	106			
374	15496	PAPEL DE PRESENTE EM PEDACO MED. APROX. 50X70 CM ESTAMPAS VARIADAS	UNIDADE	550			
375	9803	PAPEL HECTOGRAFICO - ESTENCIL A ALCOOL CX C/ 100 FLS	CAIXA	1			
376	6592	PAPEL LAMINADO 50X60 CORES VARIADAS	UNIDADE	362			
377	7505	PAPEL MANTEIGA	UNIDADE	350			
378	6587	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80 CORES VARIADAS	UNIDADE	50			
379	8418	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UNIDADE	600			
380	38373	PAPEL SELOFONE CORES DIVERSAS	UNIDADE	200			
381	24476	PAPEL SULFITE A4 75 GR RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	50			
382	2262	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 RESMAS DE 500 FLS	CAIXA	291			
383	32202	PAPEL VERGE A4 180g PCT 50 FOLHAS CORES VARIADAS	PACOTE	11			
384	24432	PAPEL VERGE BRANCO A4 180g PCT 50 FOLHAS	PACOTE	50			
385	22043	PASSAFITA BRANCO N 01	METRO	650			
386	13197	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO	UNIDADE	100			
387	9835	PASTA AZ - LOMBO LARGO	UNIDADE	90			
388	21964	PASTA AZ DE PAPEL 8 CM	UNIDADE	80			
389	32203	PASTA CATALOGO C/ 100 PLAST CAPA DE PAPEL 8 CM	UNIDADE	55			
390	21933	PASTA CATALOGO C/ 200 PLAST CAPA DE PAPEL 8 CM	UNIDADE	33			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

		C/ 4 COLCHETES					
391	37271	PASTA CATALOGO C/ 10 PLAST CAPA DE PAPELAO REVESTIDO C/ PLASTICO C/ 4 COLCHETES	UNIDADE	70			
392	21960	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO A4	UNIDADE	470			
393	9838	PASTA ELASTICA - 2 CM DE ESPESSURA	UNIDADE	200			
394	9837	PASTA ELASTICA - 5 CM DE ESPESSURA	UNIDADE	240			
395	7623	PASTA GRAMPO TRILHO METAL	UNIDADE	560			
396	24474	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA	UNIDADE	420			
397	42829	PASTA POLIONDA 24X35X2CM COM ELASTICO	UNIDADE	2			
398	5426	PASTA POLIONDA 2CM	UNIDADE	100			
399	21931	PASTA POLIPROP C/ ELASTICO 245X235X40 TRANSP A4	UNIDADE	40			
400	43014	PASTA SANFONADA EM PLASTICO COM ESLASTICO C/ VARIAS DIVISOES	UNIDADE	10			
401	4662	PASTA SUSPENSA KRAFT C/50	CAIXA	34			
402	32802	PEDRARIA LENTILHA CORES VARIADAS	KILO	3			
403	32805	PEDRARIA MICANGAO AMARELO	KILO	3			
404	32803	PEDRARIA PEROLAS MEDIA	KILO	3			
405	32801	PEDRARIA PITANGA CORES VARIADAS	KILO	4			
406	22048	PEDRARIA TAMANHO GRANDE P/ CONFEC DE BIJUTERIAS	KILO	7			
407	28928	PEDRARIA TAMANHO PEQUENO P/ CONFEC DE BIJUTERIAS	KILO	8			
408	32804	PEDRIARIA MICANGAS TRANSPARENTES	KILO	3			
409	21953	PEN DRIVE CAPAC 4 GB CONEXAO USB 2.0 OU MAIOR MEMORIA FLASH	UNIDADE	20			
410	32205	PEN DRIVE CAPAC 8 GB CONEXAO USB 2.0 OU MAIOR MEMORIA FLASH	UNIDADE	12			
411	11613	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 UNID	CAIXA	24			
412	21932	PERFURADOR CENTRAL COM CAPAC P/ PERFURAR 12 FOLHAS	UNIDADE	24			
413	15354	PERFURADOR CENTRAL P/ 50 FOLHAS	UNIDADE	14			
414	37357	PESTILHOS C/ UMA CONTA CORES VARIADAS	UNIDADE	200			
415	32590	PETECA	UNIDADE	60			
416	24472	PILHA AA RECARREGAVEL	UNIDADE	50			
417	9819	PINCEL ATOMICO COR AZUL - CX 12 X 1	CAIXA	18			
418	9818	PINCEL ATOMICO COR PRETO - CX 12 X 1	CAIXA	17			
419	15501	PINCEL ATOMICO COR VERDE CX 12X1	CAIXA	11			
420	9820	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO - CX 12 X 1	CAIXA	11			
421	21935	PINCEL MARCA TEXTO COR AMARELO CX C/ 12 UNID	CAIXA	13			
422	21936	PINCEL MARCA TEXTO COR LARANJA CX C/ 12 UNID	CAIXA	19			
423	21937	PINCEL MARCA TEXTO COR VERDE CX C/ 12 UNID	CAIXA	11			
424	24482	PINCEL N 00 CABO MARROM	UNIDADE	130			
425	14811	PINCEL N\$ 12	UNIDADE	30			
426	14809	PINCEL N\$ 06	UNIDADE	30			
427	14810	PINCEL N\$ 08	UNIDADE	30			
428	14808	PINCEL N\$ 10	UNIDADE	30			
429	29000	PINCEL N° 00	UNIDADE	30			
430	20215	PINCEL N° 02	UNIDADE	30			
431	32578	PINCEL No 04	UNIDADE	30			
432	24523	PINCEL N° 14	UNIDADE	30			
433	32579	PINCEL No 16	UNIDADE	30			
434	43027	PINCEL PARA PINTURA N° 18	UNIDADE	30			
435	9821	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	UNIDADE	50			
436	39636	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL - RECARREGAVEL	UNIDADE	50			
437	9822	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO	UNIDADE	50			
438	39637	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO - RECARREGAVEL	UNIDADE	50			
439	24539	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO	UNIDADE	50			
440	39638	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO- RECARREGAVEL	UNIDADE	50			
441	29014	PISTOLA P/ COLA QUENTE MEDIA	UNIDADE	14			
442	9801	PISTOLA PARA COLA QUENTE - FINA	UNIDADE	14			
443	15461	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE BIVOLT	UNIDADE	14			
444	32585	PLACA DE COMPENSADO NO MINIMO 1 CM DE ESPESSURA	METRO	10			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

445	9842	PLACA DE ISOPOR 1,5 A 2 CM DE ESPESSURA	UNIDADE	120			
446	43018	PLASTICO PARA CRACHA	UNIDADE	50			
447	21975	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO DOIS FUROS	UNIDADE	1400			
448	21956	PORTA LAPIS CANETA E CLIPS EM PLASTICO RESISTENTE TAM PADRAO	UNIDADE	18			
449	43013	PORTA PAPEL OU CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA P/ MESA DE ESCRITORIO	UNIDADE	10			
450	43012	PORTA PAPEL OU CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA P/ MESA DE ESCRITORIO	UNIDADE	10			
451	15463	PRANCHETA EM AGLOMERADO C/ PRENDEDOR METALICO MED. APROX. 33X23 CM	UNIDADE	36			
452	42837	QUADRO ESCOLAR BRANCO APROX. 120X90	UNIDADE	5			
453	42838	QUADRO ESCOLAR BRANCO TAMANHO GRANDE 2,00X1,20M	UNIDADE	5			
454	42839	QUADRO ESCOLAR BRANCO TAMANHO GRANDE 3,00X1,20 M	UNIDADE	5			
455	20569	QUADRO ESCOLAR LOUSA PARA GIZ TAMANHO GRANDE 3,00X1,20M	UNIDADE	2			
456	32175	QUEBRA CABECA DE ANIMAIS	UNIDADE	26			
457	32174	QUEBRA CABECA PRIMEIRA IDADE	UNIDADE	26			
458	22122	QUEBRA-CABECAS DE PAPELAO REFORCADO MED APROX 30X30CM	UNIDADE	28			
459	19452	RAQUETE DE PING PONG	UNIDADE	30			
460	9823	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	UNIDADE	10			
461	9824	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO	UNIDADE	10			
462	9825	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO	UNIDADE	10			
463	32206	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 500 g - COR AZUL	UNIDADE	20			
464	32208	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 500 g - COR PRETO	UNIDADE	20			
465	24518	REDE DE PING PONG	UNIDADE	10			
466	24517	REDE DE VOLEI	UNIDADE	10			
467	9800	REFIL PARA COLA QUENTE - FINO	UNIDADE	330			
468	14678	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	50			
469	15330	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	130			
470	24508	REGUA 50 CM	UNIDADE	60			
471	21952	REGUA CRISTAL EM POLIESTIRENO 30 CM REFORCADA	UNIDADE	588			
472	9431	REGUA DE POLIESTIRENO 30CM CRISTAL SIMPLES	UNIDADE	250			
473	15464	RELOGIO DE PAREDE C/ 3 PONTEIROS E NUM. CARDINAIS APROXIMADAMENTE 30 CM	UNIDADE	8			
474	32119	ROUPA COMPLETA DE PAPAI NOEL TAMANHO G	UNIDADE	2			
475	28939	SAPATILHA PARA GINASTICA RITMICA	PAR	180			
476	42962	SIANINHA ESTREITA C/ 10 MTS CORES DIVERSAS	PACOTE	400			
477	42963	SIANINHA LARGA C/ 10 MTS CORES DIVERSAS	PACOTE	400			
478	28875	TAPETE LUDICO	UNIDADE	10			
479	42985	TECIDO 100% ALGODAO ESTAMPADAS DIVERSAS INFANTIS	METRO	100			
480	22049	TECIDO ALGODAO CRU	METRO	200			
481	28945	TECIDO CETIM LISO, 3,00 METRO DE LARGURA, 100% POLIESTER	METRO	100			
482	42964	TECIDO CETIM, 3,00 METRO DE LARGURA, 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS	METRO	100			
483	28976	TECIDO DE CHITAO COR ESTAMPADA	UNIDADE	100			
484	42980	TECIDO DE FLANELA BRANCO	METRO	300			
485	42981	TECIDO DE FRALDA BRANCO	METRO	300			
486	42984	TECIDO DE FRALDA COM FAIXA PINTA E BORDE	METRO	200			
487	42976	TECIDO DE MALHA P. V COR AMARELO CLARO	KILO	200			
488	42977	TECIDO DE MALHA P. V COR AMARELO OURO	KILO	200			
489	42965	TECIDO DE MALHA P. V COR AZUL CLARO	KILO	200			
490	42966	TECIDO DE MALHA P. V COR AZUL MARINHO	KILO	200			
491	42967	TECIDO DE MALHA P. V COR AZUL PETROLEO	KILO	200			
492	42978	TECIDO DE MALHA P. V COR BRANCO	KILO	200			
493	42968	TECIDO DE MALHA P. V COR LARANJA	KILO	200			
494	42969	TECIDO DE MALHA P. V COR LILAS	KILO	200			
495	42970	TECIDO DE MALHA P. V COR PRETA	KILO	200			
496	42971	TECIDO DE MALHA P. V COR ROSA	KILO	200			
497	42972	TECIDO DE MALHA P. V COR ROSA PINK	KILO	200			
498	42973	TECIDO DE MALHA P. V COR VERDE CLARO	KILO	200			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

499	42974	TECIDO DE MALHA P. V COR VERDE ESCURO	KILO	200			
500	42975	TECIDO DE MALHA P. V COR VERMELHA	KILO	200			
501	42979	TECIDO DE MALHA P. V ESTAMPADO MOTIVOS DIVERSOS	KILO	200			
502	42983	TECIDO DE MALHA PVA (MALHA FRIA), CORES CLARAS	KILO	200			
503	42982	TECIDO DE RIBANA CORES DIVERSAS	KILO	100			
504	42986	TECIDO ETAMINE P/ BORDAR PONTO CRUZ COR BRANCO	METRO	100			
505	42987	TECIDO ETAMINE P/ BORDAR VAGONITE COR BRANCO	METRO	100			
506	42952	TECIDO JUTA SINTETICA COLORIDO	METRO	50			
507	42953	TECIDO JUTA SINTETICA COM BRILHO	METRO	50			
508	42951	TECIDO JUTA SINTETICA COR CRU	METRO	50			
509	42991	TECIDO PARA PINTURA COR BRANCO	METRO	200			
510	42988	TECIDO POPELINE CORES DIVERSAS	METRO	100			
511	42989	TECIDO TULE CORES DIVERSAS	METRO	100			
512	42990	TECIDO XADREZ PARA BORDAR, CORES DIVERSAS	METRO	100			
513	32795	TELA P/ PINTURA 20X20 CM	UNIDADE	50			
514	24524	TELA P/ PINTURA 30X20 CM	UNIDADE	50			
515	21988	TELA P/ PINTURA 30X40 CM	UNIDADE	50			
516	21962	TESOURA DOMESTICA 8 POLEGADAS	UNIDADE	38			
517	15503	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CABO EM PLASTICO PEQUENA	UNIDADE	500			
518	28885	TESTE PSICOLOGICO: COLUMBIA	UNIDADE	3			
519	28886	TESTE PSICOLOGICO: FABULAS DE DEUS	UNIDADE	3			
520	32224	TESTE PSICOLOGICO: HTTP	UNIDADE	3			
521	28908	TESTE PSICOLOGICO: MATRIZES PROGRESSIVAS DE RAVEN	UNIDADE	3			
522	28909	TESTE PSICOLOGICO:WISC III	UNIDADE	3			
523	22103	TINTA GUACHE 250g CX 6X1 CORES VARIADAS	CAIXA	90			
524	22126	TINTA P/ CARIMBO S/ OLEO COR AZUL 42 ML	UNIDADE	10			
525	21976	TINTA P/ CARIMBO S/ OLEO COR PRETA 42 ML	UNIDADE	9			
526	32584	TINTA P/ TECIDO 250g CORES VARIADAS	UNIDADE	100			
527	9814	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - COR AZUL - CX 12 X1	CAIXA	3			
528	9815	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - COR PRETO - CX 12 X1	CAIXA	3			
529	9816	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - COR VERMELHO - CX 12 X1	CAIXA	1			
530	42832	TINTA PARA PINCEL ATOMICO COR AZUL	UNIDADE	3			
531	42833	TINTA PARA PINCEL ATOMICO COR PRETO	UNIDADE	3			
532	15504	TINTA PARA PINCEL ATUMICO - COR VERDE CX 12 X1	CAIXA	1			
533	37359	TINTA PVA PARA ARTESANATO C/ 100ML	UNIDADE	30			
534	24487	TINTA SPRAY AEROSOL INDICADO P/ PINTURA DECORATIVA EM MADEIRA, JORNAL, PAPEL, CERAMICA, MDF, ISOPOR, GESSO E CORTICA - DOURADO EMB C/ 350g	UNIDADE	10			
535	32209	TINTA SPRAY AEROSOL INDICADO P/ PINTURA DECORATIVA EM MADEIRA, JORNAL, PAPEL, CERAMICA, MDF, ISOPOR, GESSO E CORTICA EMB C/ 350g CORES VARIADAS	UNIDADE	10			
536	32842	TNT - TECIDO NAO TECIDO, DIMENSOES: NO MINIMO 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS	METRO	500			
537	22089	TNT AMARELO	METRO	12			
538	15507	TNT AZUL	METRO	12			
539	15473	TNT BRANCO 1 MT	METRO	12			
540	15508	TNT LARANJA	METRO	12			
541	15509	TNT MARROM	METRO	12			
542	22090	TNT PRETO	METRO	12			
543	15510	TNT ROSA	METRO	12			
544	22091	TNT SALMAO	METRO	12			
545	6546	TNT VERDE 1MT	METRO	12			
546	6547	TNT VERMELHO 1 MT	METRO	12			
547	22092	TOALHA DE MAO PARA BORDAR 30X45 (PCTE C/ 6 UN)	UNIDADE	200			
548	43005	TRAVESSEIRO PARA BEBE ESPESSURA MEDIA	UNIDADE	100			
549	22093	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1 LITRO	UNIDADE	10			
550	42992	VELCRO FECHO MACHO E FEMEA C/ 2 CM LARGURA	METRO	50			
551	37349	VERNIZ ACRILICO	UNIDADE	10			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

552	32580	VERNIZ IMBUIA EMB C/ 1 LITRO	UNIDADE	10			
553	22104	VERNIZ VITRAL EMB 37ml CORES VARIADAS	UNIDADE	10			
554	42995	VIES PARA BOJO DE SUTIA, ROLO C/ 10 MTS	UNIDADE	100			
555	42993	VIEZ ESTREITO CORES E ESTAMPAS VARIADAS ROLO C/ 25 MTS	UNIDADE	5100			
556	42994	VIEZ LARGO CORES E ESTAMPAS VARIADAS ROLO C/ 10 MTS	UNIDADE	100			
557	42996	ZIPER COMUM 15 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50			
558	42997	ZIPER COMUM 20 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50			
559	42998	ZIPER COMUM 30 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50			
560	42999	ZIPER COMUM 40 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50			
561	43000	ZIPER COMUM 50 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50			
562	43001	ZIPER COMUM 60 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50			
563	43002	ZIPER INVISIVEL 20 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50			
564	43003	ZIPER INVISIVEL 30 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50			
565	43004	ZIPER INVISIVEL 40 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50			
566	37491	BOLSA EM LONA TIPO CARTEIRO COM DIVERSOS COMPARTIMENTOS	UNIDADE	40			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (_____)

DATA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF: _____

ANEXO III

Modelo de Carta de Credenciamento
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos _____ o _____ (a) _____ Sr. _____ (a)

portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor _____/_____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,

CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800

e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Inscrição Estadual n.º: _____

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

(nome e função na empresa)

OBSERVAÇÃO: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ser **reconhecida a firma**.

ANEXO – IV
Modelo da Declaração
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Ref: Pregão Presencial nº. 37/2016

A empresa (Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____
_____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____
_____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial Nº. 37/2016
DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação na presente licitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar o surgimento dos mesmos;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

ANEXO – V
Modelo da Declaração para ME e EPP
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 37/2016

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----
---, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----
--, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial Nº. 37/2016
DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações
previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 3125/2016

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº.51, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado à Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n.º. 37/2016 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal n.º. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de material de expediente com entrega parcelada para o município de Nova Monte Verde**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

<i>Seq</i>	<i>Código</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Qtde</i>	<i>P. Unit</i>	<i>P. Total</i>	<i>Marca</i>

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega, não havendo valores ou número de itens mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

- 5.4.** Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.5.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
- 5.6.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.7.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.8.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.9.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.10.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.11.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.12.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.13.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.14.** Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecedor dos Materiais;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5.** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03- Secretaria de Planejamento e Administração
001- Gabinete do Secret. de Planejamento e Administração
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa Eficientes
2006- Manutenção e Enc. Secret. de Planejamento e Administração
55 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação
001- Gabinete do Secretario de Educação
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Educação de Qualidade
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
94 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

0032- Bloco I - Atenção Básica - Saúde com Qualidade
2029- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
367 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0035- Bloco V – gestão SUS - Saúde com Qualidade
2029- Manutenção do Bloco de Gestão SUS
396 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033- Bloco II - Atenção Mac - Saúde com Qualidade
2030- Manutenção do Bloco Mac
412 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
305- Vigilância Epidemiológica
0036- Bloco III – Vigilância em Saúde - Saúde com Qualidade
2031- Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde
425 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
001- Gabinete Secretaria de Agricultura e Pecuária
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Atenção a Produção Rural
2036- Manutenção do Gab. do Sec. Agricultura e Pecuária
273 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

09- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Gabinete do Sec. Munic. de Assistência Social
08- Assistência Social
122- Administração Geral
0049-Proteção Social Básica
2071- Manutenção Gab. Sec. Assist. Social Trab. e Cidadania
482 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08 – Secretaria Munic. De Obras, Transportes e Serv. Urbanos
002 – Departamento De Obras, Transportes
26 – Transportes
782 – Transporte Rodoviário
0012 – Melhorias e Investimentos nas Estruturas
2040 – Manutenção de Departamento De Obras, Transportes
442 –33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 37/2016**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, _____ de _____ de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
ARION SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL-----
CNPJ:-----
CONTRATADA(S)

ANEXO VII
ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA,
- DE CULTURA E TURISMO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*